

GOIAS (PROVINCIA) PRESIDENTE

(PEREIRA DA CUNHA)

RELATORIO ... 1 AGO. 1857

INCLUI ANEXOS

PUBLICADO COMO ANEXO DO OFFICIO

1 SET. 1857 E DO RELATORIO 10 OUT. 1857.

RELATORIO

QUE

AO EXM. SR. VICE-PRESIDENTE

DR. JOÃO BONIFACIO GOMES DE SIQUEIRA

APRESENTOU

NÃO ACTO DE PASSAR-LHE A ADMINISTRAÇÃO

DA PROVINCIA DE GOYAZ

O EX-PRESIDENTE

EXM.º SR. DR. ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA.



GOYAZ.

NA TYPOGRAPHIA GOYAZENSE;

1857.



Passando á V. Ex.ª a administração desta provincia, por Haver por bem Sua Magestade o Imperador, por decreto de 28 de março ultimo, exonerar-me, a meu pedido, do cargo de presidente da mesma, resta-me agora, em cumprimento do aviso circular de 11 de março de 1848, apresentar á V. Ex.ª a exposição do estado, em que deixo os diferentes ramos do publico serviço.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Publicando o Correio Mercantil de 29 d'aquelle mez que constava ter sido concedida minha exoneração, e nomeado para succeder-me o Exm.º Sr. Dr. Francisco Januario da Gama Cerqueira, julguei conveniente adiar a assemblea legislativa provincial, que devia reunir-se no 1.º de junho, para o 1.º de setembro, e sobrestar na convocação da nova assemblea.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Nenhum facto occorreu, que alterasse a tranquillidade publica nesta Provincia durante minha administração.

As mesmas eleições de deputados provinciaes, vereadores, juizes de paz, e ultimamente as de eleitores e deputados a assemblea geral, não a interromperão em ponto algum da provincia, graças a indole pacifica dos goyanos. Fallando de eleições de juizes de paz e vereadores, devo informar á V. Ex.ª o que á este respeito occorreu em duas parochias.

No dia 7 de setembro findo, tendo o juiz de paz do 1.º anno da parochia da villa de Santa Maria de Taguatinga dirigido-se á igreja matriz afim de proceder a eleição de juizes de paz da mesma parochia, e de vereadores da camara municipal da villa de São Domingos, da qual fazia parte a de Taguatinga, por não estar ainda installada, só porque alguns votantes se oppozessem á que tomasse assento na meza o cidadão, que o dito juiz de paz havia chamado para o guiar, retirou-se, e foi fazer a eleição em uma casa particular, sem que fosse previamente para esse fim designada, accrescendo que não forão alli observados os artigos 8.º e seguintes da lei de 19 de agosto de 1846 na organização da meza, que alem do presidente foi composta de cinco membros, sendo um em lugar do vigario, que como tal não tem de fazer parte d'ella, e nem se recolherão as cédulas á urna. Os votantes que ficarão na matriz pedirão ao juiz de paz do 2.º anno para proceder á eleição, e este assim o fez, por não ter querido vir presidi-la o do 1.º anno, que para isso foi convidado, porem nesta eleição tambem se procedeo irregularmente pois não se leu o capitulo 1.º do tit. 1.º da lei, a mesa foi installada por aclamação, não se declarou estar installada a assemblea parochial, não se fizeram as trez chamadas e a acta do recebimento das cédulas, e nem consta que fossem estas recolhidas á urna.

Em vista pois de taes irregularidades, e outras, que se veem das referidas actas, por acto de 17 de outubro do anno passado declarei nullas, em quanto o Governo Imperial o contrario não determinar, ambas as eleições, e marquei o dia 28 de dezembro do mesmo anno para se proceder á eleição dos

juizes de paz da paróchia da villa de Santa Maria de Taguatinga, e dos vereadores da camara municipal da mesma villa, afim de ser installada, por ter a resolução da assemblea legislativa provincial n.º 1.º de 30 de setembro do dito anno revogado o artigo 4.º da de n.º 4 de 6 de novembro de 1855, que impunha condições á sua installação, e recommendei que na organisação da meza fosse cumprido o disposto no § 1.º do artigo 1.º do decreto n.º 842 de 19 de setembro de 1855. O que tudo submetti á consideração do exm.º sr. ministro do imperio em officio n.º 19 de 17 de outubro. Fizerão-se regularmente as novas eleições de juizes de paz e vereadores, e foi installada a villa de Taguatinga.

Representando-me o subdelegado de policia da paróchia de Dorés do Rio Verde que na eleição de juizes de paz e vereadores commetterão-se muitas irregularidades, exigi da camara municipal da capital, a cujo municipio pertence a dita paróchia, copia autentica da acta da referida eleição, e della reconheci que não se observou a lei de 19 de agosto de 1846, por quanto o juiz de paz presidente da meza parochial não fez a leitura do titulo 4.º recommendada pelo artigo 95; a meza, contra a expressa disposição da lei, não funcionou em dias successivos, pois, installando-se a 7 de setembro, as duas primeiras chamadas forão feitas a 9; não se fez o rol dos que deixarão de acudir a estas, e o presidente não annunciou o dia e hora para a 3.ª chamada; como determina o artigo 48; contra a disposição do artigo 44 foi nomeado para servir de secretario um dos supplentes dos juizes de paz, que representavão a turma dos supplentes, e não a dos eleitores; forão recebidas 132 listas, e pela acta se vê que volarão na mesma lista para juizes de paz e vereadores, quando pelo artigo 111 devião ser diversas; e finalmente não se observou o artigo 61 quanto a guarda da urna. O que tudo, em vista da 2.ª parte do artigo 118 da referida lei, levei por officio n.º 5 de 10 de janeiro deste anno ao conhecimento do exm.º sr. ministro do imperio, afim de que se dignasse determinar se devia, ou não, mandar proceder a nova eleição de juizes de paz.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Muito concorre para que a segurança individual não seja como he para de-sejar-se, o vasto territorio desta provincia, tão pouco povoado em alguns pontos, e inteiramente desertos em outros, a disseminação de sua população, o diminuto numero da força publica, que não permite que sejam attendidas todas as reclamações que dellas fazem as authoridades criminaes e policiaes, a falta de prisões seguras ao menos em cada comarca pela defficiencia de suas rendas para as ter em todas as villas, a impunidade, e ainda outras muitas causas, que não são desconhecidas a v. ex.ª

Do 1.º de janeiro ao ultimo de dezembro de 1856 forão commettidos nesta provincia 97 crimes, sendo os processos respectivos 87, e os réos conhecidos 111. Destes alguns perpetrarão mais d'hum crime, e muitos crimes forão commettidos por mais d'hum réo. Dos 97 crimes 82 já forão mencionados no mappa, que se acha annexo ao relatorio apresentado a assemblea provincial na sessão do anno passado. Os crimes commettidos forão os seguintes: tirada de presos do poder da justiça 1, fuga de presos 2, moeda falsa 2, homicidios 25, ferimentos leves 12, ditos graves 4, offensas physicas 21, ameaça 1, rapto 1, calumnia 1, injurias 3, furtos 3, estellionato 1, damno 1, roubos 5, uso de armas 11, entrada em casa alheia 1, e infracções de posturas 2.

Destes 97 crimes 89 forão consummados; derão-se 8 tentativas, todas de homicidio. Dos crimes commettidos ja forão julgados 37. O numero das pessoas offendidas conhecidas montou a 73, nos crimes restantes ou foi offendida a justiça, ou não se declarou nos mappas officiaes os nomes dos offendidos, como informou o chefe de policia. Dos 111 réos forão presos 51. Dentre os crimes mencionados distinguem-se pela sua gravidade os seguintes, 1 d'homici-

do commellido em Natividade contra a pessoa do marido, e do pai da propria autora, 1 dito em Formosa perpetrado por hum genro na pessoa de seu sogro, 1 em Arraias por huma mulher na de seu marido, e 2 ditos, sendo hum simples tentativa, commettidos por escravos contra seus senhores.

Do 1.º de janeiro ao ultimo de junho deste anno forão commettidos 67 crimes, sendo os processos 54, e os réos conhecidos 70: os crimes forão: fuga de presos 1, resistencia 3, falsidade 1, arrombamento de cadeia 1, reduzir a escravidão pessoa livre 1, homicidios 15, ferimentos graves 8, offensas physicas 11, ameaça 1, estupro 1, calunnia 1, injurias 3, furtos 3, estellionatos 3, damno 2, uso d'armas prohibidas 9, roubo 4, e entrada em casa alheia 1; destes 67 crimes forão consummados 61, havendo 6 tentativas, sendo 4 de homicidio, e 2 de roubo. Já forão julgados 10 dos referidos crimes tendo sido presos 23 réos, e prestado fiança 3. Forão 55 os offendidos, sendo a justiça em 12 casos.

Dos crimes commettidos neste anno mencionarei os mais notaveis.

A 31 de Janeiro pelas 8 horas da noite foi assassinado em sua caza, na villa de Santa Cruz, com hum tiro Manoel Lobo de Souza, tenente coronel commandante do batalhão de guardas nacionaes, e 1.º supplente do juiz municipal e d'orphãos do termo da mesma villa: e convindo tomar providencias affim de evitar que dessa morte se seguissem outros males, visto que pela falta de energia das authoridades policiaes, e por não terem estas força a sua disposição, homens armados conhecidos vulgarmente pelo nome de capangas, sob o pretexto de fazerem prisões para o que dizião que havião sido chamados de Caldas pela familia do fallecido, commettião violencias e arbitrariedades a ponto de tentarem contra a vida de cidadãos pacificos, que nenhuma parte havião tomado no crime, e dependendo tambem a organisação do processo de huma investigação mais escrupulosa, activa, imparcial, e intelligente, para poder-se descobrir o autor ou autores e complices d'hum tal attentado, por isso que o dito tenente coronel Lobo tinha tido a infelicidade de crear inimigos em varios pontos da provincia, e fóra d'ella, pelo que sua morte, uma vez já tentada, era a muito esperada, em conformidade do artigo 60 do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, ordenei á 13 de fevereiro, dia em que tive noticia desse acontecimento, ao dr. chefe de policia que se passasse á dita villa affim de na mesma garantir a tranquillidade publica e a segurança individual, e instaurar o competente processo; fiz marchar a sua disposição huma força de 16 praças de linha commandada por official, e dei todas as providencias, que julguei convenientes, sendo huma dellas para que o juiz de direito interino, e o promotor publico da comarca do rio Paranahyba se passassem immediatamente da villa de Catalão para a de Santa Cruz, e ahi residissem temporariamente, por assim convir a administração da justiça, e a manutenção da ordem publica. O chefe de policia logo que chegou a Santa Cruz tomou as necessarias medidas para a conservação da ordem publica, instaurou o competente processo pela morte do tenente coronel Lobo, sobre a queixa apresentada pela viuva do fallecido, em o qual forão pronunciados como incurso no artigo 192 do codigo criminal na qualidade de hums d'autores, e outros de complices, Joaquim José Ribeiro, Joaquim Antonio Teixeira, Joaquim Gonçalves Meirelles, José Joaquim Mamede, José Gonçalves Meirelles, Silverio dos Santos Malheiros, João Albino, e José Ferreira da Silva. Destes o 1.º falleceo na cadeia da villa de Santa Cruz, os dous ultimos ainda não forão presos, e os outros achão-se recolhidos a cadeia desta capital, por não ter segurança a de Santa Cruz, para entrarem em julgamento na proxima sessão.

Tambem o chefe de policia instaurou o processo contra os capangas que commetterão excessos a pretexto de prisões, no qual forão pronunciados no artigo 192 do codigo criminal com referencia ao artigo 34, Antonio Joaquim, e Querubino José dos Santos, por terem tentado matar Antonio Mariano Machado, e igualmente pronunciou á esses mesmos capangas e os de nomes Francisco Bernardo, Francisco José Preto, Francisco Rabello, e Chri-

santo de tal, como incursos no artigo 3.º da lei de 26 d'outubro de 1831, pelo crime de uso de armas prohibidas, que commetterão passeando publicamente pelas ruas d'aquella villa nos dias seguintes ao da morte de Lobo, armados de clavinotes, pistolas, facas de ponta &c., dos quaes foram presos em S. Cruz Francisco Bernardo, e em Caldas Querubino José dos Santos, sendo morto em acto de resistencia Antonio Joaquim, quando a escolta tratou de prendê-lo em Caldas. O 1.º acha-se na cadeia da capital a espera de julgamento, e o 2.º tendo sido absolvido da tentativa e condemnado pelo uso de armas prohibidas foi ultimamente remettido com outros para a provincia de Minas, onde he sentenciado, e tem de responder por novos crimes, e todos de morte. Concluidos os referidos processos, feitas as prisões d'alguns criminosos por ordem do chefe de policia, e expedidos por este mandados de prisão contra outros, deixou o chefe de policia o termo de S. Cruz gozando de tranquillidade, entregue aos cuidados do juiz de direito interino, e do promotor publico, os quaes, depois de encerrada a 1.ª sessão do jury, retirarão-se para Catalão, conduzindo a força para a cadeia da capital os referidos presos, que, à excepção do dito Querubino, não foram n'ella julgados, por falta de numero para a organização do conselho de sentença; em consequencia das recusações e impedimentos.

Aproveito a occasião para declarar a V. Ex.ª que o chefe de policia dr. Olegario Herculano de Aquino e Castro, sempre zeloso no cumprimento de seus deveres, satisfaz as vistas da presidencia no desempenho de tão difficil, quão espinhosa missão.

Tendo de entrar em julgamento na 2.ª sessão judiciaria do termo de S. Cruz em o corrente anno os compromettidos na morte do tenente coronel Manoel Lobo de Souza, para evitar suspeitas por occasião do sorteio dos jurados, que tem de servir nessa sessão, visto que o juiz municipal supplente nutre estreitas relações de amizade com a viúva do mesmo Lobo, parte no processo, a 20 de junho ordenei ao dr. juiz de direito da comarca do rio-Paranáhiba que presidisse ao dito sorteio, passando-se para esse fim, quando o julgasse conveniente, para a villa de S. Cruz.

A 25 de março, no termo de Jaraguá, appareceu morto Florencio Rodrigues de Almeida, attribuiu-se a Manoel Rodrigues de Almeida seu filho, por estar com a roupa ensanguentada, a morte de seu infeliz pae, e em consequencia foi pronunciado. Em abril submettido o processo ao jury, foi o supposto parricida absolvido; porque não estava provado que fosse elle autor do delicto, e existia pelo contrario bastante presumpção de se haver o pae ferido com uma faca com que o filho estava na occasião, que o castigava.

No dia 11 de maio em o quarteirão da Caiçara, distante da villa de Arraias 8 leguas, houve um conflicto entre as familias de Porfiria Collecta dos Santos, e Joanna Ferreira dos Santos, do qual resultarão tres mortes e tres ferimentos graves: da parte da 1.ª morreu um escravo de nome Paulo, e ficarão feridos dous seus filhos Theodosio dos Santos, e Antonio dos Santos, e desta morrerão dous vizinhos Casimiro Gomes Ferrão, e Hypolito d'Almeida; e foi ferido hum filho da mesma de nome José Venancio de Barcellos. Seguindo consta, o motivo deste conflicto foi por haver Porfiria entendido que humã plantação de café existente nesse lugar, e da propriedade de Barcellos, devia pertencer-lhe por ter o ribeirão, que serve de limites ás terras em questão, deixado seu primitivo leito, e formado outro pelo rego que se havia tirado para banhar o terreno plantado; e não obstante estar a mais de dous annos resolvida em conciliação humã vistoria, no corrente anno, porque houvesse bastante café em consequencia de ter Barcellos beneficiado a plantação, foi ella colhe-lo, e chegando Barcellos para o mesmo fim, quiz obsta-lo.

No dia 16 do mesmo mez pelas 11 horas do dia humã pobre mulher branca, indo buscar lenha nos matos visinhos da mesma villa, foi forçada e morta por um preto aleijado de nome Benedicto, escravo de Damazia Rosa de Freitas

o qual não foi preso, porque fugio immediatamente publicando os delictos que acabava de commetter.

Dando-me parte de tudo isto as autoridades e a camara municipal do lugar; e tambem o chefe de policia, pedindo aquellas a presença deste para tratar dos processos já principiaados na delegacia, e não julgando necessario fazer seguir para ali o chefe de policia, por soffrer o serviço com sua longa ausencia, ao passo que gozão de consideração os cidadãos, que occupão o lugar de 1.º supplente do juiz municipal, e delegado de policia, fiz marchar a disposição deste uma força de linha commandada pelo alferes da guarda nacional, addido ao corpo de guarnição fixa, Braz Marcellino de Camargo, para prestar lhe e ás demais autoridades policiaes o auxilio de que precisassem para o bom desempenho de seus deveres, dando o chefe de policia as convenientes instruccões.

Participando-me o delegado de policia da villa de S. Cruz que na noite de 29 de junho findo Manoel Lobo de Souza, filho do já dito tenente coronel Lobo, offendêra gravemente com um tiro de balla e chumbo, em a mesma villa, a Theodoro Reichrt, natural de Buenos Ayres, e que instaurado o competente processo, expedira logo ordem de prisão contra Lobo, porem que esta não se verificara por falta de força á sua disposição, fiz marchar o ajudante da 2.ª companhia de pedestres Francisco Ignacio de Mendonça para a villa de Bomfim a tomar conta do commando do destacamento ali existente, e com elle seguir para a de Santa Cruz á disposição do delegado a quem determinei que cumprindo as instruccões que lhe seriam dadas pelo dr. chefe de policia, tratasse de effectuar a prisão de Lobo, e ordenei ao dr. juiz de direito da comarca do rio Parahyba que immediatamente se passasse para a villa de Santa Cruz; a fim de instruir o delegado na organização do respectivo processo, acompanhando-o o promotor publico para requerer o que for de direito, e que se conserve ali ainda mesmo depois de finda a proxima sessão do jury, se pelo julgamento no processo instaurado pelo chefe de policia pela morte do tenente coronel Manoel Lobo de Souza, houver receio de que seja alterado o socego publico do lugar, ficando o destacamento a disposição do dr. juiz de direito logo que este chegar a Santa Cruz. Da participação do delegado não consta o motivo por que Manoel Lobo de Souza deu o tiro em o dito Reichrt, o qual já acha-se em Bomfim quasi restabelecido, e por isso exigio-se informação do que occorreo para ter lugar esse attentado.

Nos mappas juntos encontrará V. Ex.ª o que fica exposto, os quaes o chefe de policia informa que não são completos, porque muitos crimes ha que não chegam ao conhecimento das autoridades locaes, ou lhe não são communicados, apesar das repetidas providências, de que tem lançado mão para alcançar esse resultado, com quanto reconheça que já vão sendo mais regulares as participações feitas pelas autoridades policiaes.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA;

Continua em exercicio o chefe de policia dr. Olegario Herculano d'Aquino e Castro. As 9 comarcas da provincia inclusive a do Paraná, que por decreto n.º 1872 de 31 de janeiro deste anno foi declarada de 1.ª entrancia, estão providas de juizes de direito, e destes tem estado em exercicio o da capital que he V. Ex.ª, o da do rio Maranhão Balduino José Meira, do rio Parahyba Vergínio Henriques Costa, da Palma Vicente Ferreira Gomes, de Porto Imperial Ignacio José d'Almeida Gouveia, e da Boavista do Tocantins Rufino Theotônio Segurado; o do Paraná, Antonio Agnello Ribeiro prestou juramento por procurador, porem não consta se já entrou em exercicio. Na comarca do rio Corumbá acha-se em exercicio, em meu impedimento, o 1.º substituto o bacharel João Augusto de Padua Fleury, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Bomfim e S. Luzia, e na de Cavalcante o supplente do juiz municipal do termo deste nome, por haver o juiz de direito Antonio de Cerqueira Lima

Junior entrado a 15 de maio deste anno no gozo da licença de dous mezes que lhe concedi para tratar de sua saúde, a qual foi prorogada pelo Governo Imperial por mais seis, sendo quatro com ordenado por inteiro, e dous com meio ordenado. Os lugares de juizes municipaes da capital, Bomfim, Santa Luzia e Catalão estão occupados: o 1.º pelo bacharel José Rodrigues Jardim, o 2.º pelo bacharel João Augusto de Padua Fleury, e o 3.º pelo bacharel Manoel d'Oliveira Cavalcante. Estão vagos os de S. Cruz, Cavalcante, Palma, Natividade, Porto Imperial, e Boavista. O bacharel André Augusto de Padua Fleury, que por decreto de 10 de julho do anno passado foi removido a seu pedido do termo de S. Cruz para o de Cavalcante, e deste para os de Meiaponte e Corumbá por decreto de 13 de abril, ainda não se apresentou.

A maneira porque os juizes de direito e municipaes tem cumprido seus deveres consta das informações, que tenho dado ao governo imperial.

Convindo á boa administração da justiça civil e criminal que em os termos, de que se compõe as comarcas desta provincia, hajão juizes municipaes, e de orphãos letrados, não só para substituir os juizes de direito, como para que cessem os inconvenientes, que se observão, por estar esse importante ramo do serviço publico entregue em geral a juizes leigos, que por falta de conhecimentos profissionaes, sacrificão os direitos das partes, e muitas vezes na melhor boa fé; conciliando o interesse publico com a economia das rendas do estado, em 11 de março deste anno propuz ao governo imperial as seguintes alterações: na comarca de Goyaz ao termo deste nome fossem annexados os de Jaraguá e Pilar, e se creasse o lugar de juiz municipal e de orphãos do Rio Verde, logo que se installasse a villa; na do rio Maranhão fosse creado o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Trahiras, ficando-lhe annexo o de São José de Tocantins, que estão muito distantes da cidade de Meiaponte, e sem communição alguma; na do rio Corumbá se annexasse ao termo de Bomfim o da Villa Bella, como já está o de Santa Luzia; na do rio Paranahyba o juiz municipal e de orphãos da villa do Catalão tivesse jurisdicção no termo de Santa Cruz, ficando supprimido o deste ultimo termo; na do rio Paraná fosse creado o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Flores, ficando-lhe annexos os das villas Formosa da Imperatriz e de São Domingos; na de Cavalcante ao termo deste nome se annexasse o d'Arraias; e no da Palma o juiz municipal e de orphãos do termo do mesmo nome exercesse jurisdicção nos da Conceição do Norte, e Taguatinga. Pela falta, que sente-se na provincia, de bachareis em direito, todos os lugares de promotor publico estão occupados por homens leigos.

O mappa junto dos julgamentos proferidos pelo jury na provincia em o anno de 1856 sobre os crimes nella commettidos em os annos de 1844, 1853, 1854, 1855, e 1856 mostra que houve 26 sessões ordinarias e uma extraordinaria, deixando de haver as duas em cada um dos termos de São Domingos, Porto Imperial e Natividade; e uma nos de Pilar, São José, Trahiras, Santa Luzia, Formosa, Arraias, Flores, Palma, Conceição e Boavista. A sessão extraordinaria teve lugar no termo da capital, e foi convocada em virtude do artigo 20 da lei de 10 de junho de 1855. Nessas sessões forão julgados 48 processos, comprehendendo 64 réos, que commetterão 53 crimes. Dos 64 réos forão julgados 56 homens e 8 mulheres, todos brasileiros; sendo 63 livres, e um escravo. Segundo o modo do livramento forão julgados 56 presos; 7, afiançados, pessoalmente, e um ausente á revelia. Como autores responderão 55, por tentativa 7, e por complicitade 3. Dos 53 crimes forão 4 publicos; 42 particulares, e 7 policiaes. Os crimes commettidos forão os seguintes: tirada ou fuga de presos 3, perjurio 1, homicídios 21, contra a liberdade individual 2, ferimentos e offensas physicas 14, ameaça 1, calunnia 1, rapto 1, furto 1, roubo 1, uso de armas prohibidas 7.

Dos crimes julgados forão commettidos 1 em 1854; 2 em 1853; 3 em 1854; 24 em 1855, e 23 em 1856.

Dos 21 homicídios um foi commettido por um escravo na pessoa de seu senhor. Forão condemnados 13 réos, e absolvidos 51: as condemnações forão 17, das quaes devem ser deduzidas 4 multas; e as absolvições montarão a 52. A differença, que se nota entre os humeros dos crimes, dos processos, dos réos, e dos julgamentos, provem de haver um réo commettido mais d'um crime, e terem sido alguns crimes perpetrados por mais d'um réo. Houve três protestos por novo jury, duas appellações do juiz e uma a requerimento de parte. A somma dos crimes julgados não corresponde á dos commettidos; porque muitos delles, por multiplicadas e gravissimas causas, escapão da acção da justiça; e assim deixão de ser contemplados no dito mappa os crimes commettidos pelos réos, que se têm evadido das prisões antes de serem julgados; os que não forão julgados, porque seus autores não são conhecidos, os que constão de processos, que não forão em tempo preparados para o jury, ou o forão com irregularidades, que obstarão o final julgamento; os que, sendo de accusação particular, não forão julgados porque as partes desistirão, ou perdoarão; e sobre tudo os que implines se acção até agora por não terem sido os delinquentes presos ou processados na forma da lei.

Nenhum crime dos que, por sua especialidade estão sob a jurisdicção do juiz de direito em virtude do decreto de 2 de julho de 1850, foi julgado nesta provincia durante o anno passado.

Quanto aos crimes de responsabilidade forão julgados dous processos; sendo o crime d'um e outro o de excesso e abuso de autoridade; dous forão os réos, sendo um condemnado; e outro absolvido, como cotista do mappa junto.

Os crimes policiaes, e infracções de posturas julgados tambem em o anno findo, consta do respectivo mappa. Forão 11 os processos comprehendendo 12 réos accusados por dez crimes: os crimes commettidos forão: calúnnia e injuria 5, infracção de posturas 4, entrada em casa alheia 1. Dos réos forão 6 condemnados, e outros 6 absolvidos.

Informa o chefe de policia que a relação dos crimes julgados em geral, e especialmente dos que forão pelas autoridades policiaes de conformidade com o disposto em os artigos 205 e seguintes do codigo do processo criminal, he incompleta, e que nem póde deixar de se-lo, desde que sem embargo de repetidas instancias, e recommendações, até hoje a maior parte das autoridades tem deixado de communicar-lhe o resultado dos processos julgados; e que, sendo poucos os juizes que cumprem exactamente esse dever, não he possivel organizar com perfeição um trabalho, que por sua natureza demanda o concurso de todas ellas.

DIVISÃO JUDICIÁRIA:

Presentemente a provincia está dividida em 9 comarcas; 22 termos; 51 subdelegacias; e 52 districtos de paz. Além dos termos e subdelegacias mencionados no mappa junto ao relatorio já referido existem mais o termo da villa Bella do Paranahyba, e a subdelegacia de Pedro Affonso, que posteriormente forão creados. A villa de Taguatinga continua a fazer parte do termo da Palma, por isso que na proxima revisão dos jurados he que se póde conhecer se está no caso de ter fóro civil.

CADÊAS.

Referindo-me ao que expuz á representacção provincial a respeito das cadêas da provincia, passo a informar á V. Ex.^a dos concertos e melhoramentos, que se fizerão em algumas das que existem.

CADÊA DA CAPITAL.

Em setembro do anno findo foi installada a enfermaria, que sob repres-

sentação do actual chefe de policia mandei nella crear, e de grande utilidade ha sido essa benéfica instituição, de que ja se tem aproveitado os presos, que até então se achavão privados de tão poderoso recurso.

Não havendo medico contractado para o curativo dos presos pobres, encarreguei desse trabalho o medico do hospital de caridade, que he pago pelos cofres provinciaes.

Alguns concertos e melhoramentos forão feitos a bem da maior segurança, commodidade e acieio desta importante cadeia, que hoje contém avultado numero de presos, não só do municipio, como remettidos de diversos pontos da provincia. Tem-se tambem melhorado o regimen interno das prisões.

CADÊA DE BOMFIM.

Para os concertos da cadeia desta villa mandei em data de 28 de março ultimo pôr á disposição do respectivo delegado a quantia de 255000 réis, metade da orçada para essa obra, que tem de ser feita sob as vistas do mesmo delegado; a outra metade devera ser satisfeita depois de estar ella concluida. Já se deu começo a este trabalho segundo informa o chefe de policia.

CADÊA DE SANTA CRUZ.

Na occasião em que o chefe de policia esteve nesta villa em serviço observou o máo estado em que se achava a cadeia, e em consequencia autorizou ao respectivo delegado a mandar fazer sob sua inspecção os concertos, que fossem indispensaveis, apresentando a conta para ser satisfeita.

CADÊA DO CATALÃO.

Acha-se autorisado o delegado para mandar fazer os concertos que forem precisos para o melhoramento da cadeia desta villa, que a pezar de ser nova e espaçosa, não offerece segurança.

CADÊA DE PILAR.

Tendo sido orçados em 600000 réis os reparos, de que necessita a cadeia desta villa, mandei entregar pela respectiva collectoria á pessoa encarregada pelo chefe de policia d'administrar a obra, metade da quantia orçada, sendo a outra metade paga depois que estiverem feitos os mesmos reparos.

CADÊA DE CAVALCANTE.

Representando-me o delegado de policia sobre a necessidade de ser esta cadeia quanto antes concertada, mandei para este fim em data de 6 d'abril proximo passado pôr á sua disposição a quantia de 200000 réis, e o encarreguei de mandar fazer a obra.

CADÊA DA PALMA.

A pedido do juiz de direito da comarca mandei a 19 de dezembro ultimo pôr a disposição da camara municipal desta villa a quantia de 200000 réis, para com o producto d'uma subscrição promovida pelo mesmo juiz de direito, fazer construir humma cadeia na dita villa.

CADÊA DA BOAVISTA.

Na ultima lei do orçamento provincial autorisou-se a construção d'uma ca-

dêa nesta villa: mandel levantar a planta pelo engenheiro, e remetti-a ao juiz de direito da comarca para mandar proceder ao orçamento.

Ainda não estão feitas as cadeas das villas Bella do Paranyhyba, Taguatinga, S. Domingos, e Dores do Rio Verde.

FORÇA PÚBLICA.

A força publica da provincia consta da guarda nacional, do corpo de guarnição fixa, e de duas companhias de pedestres.

GUARDA NACIONAL.

Em virtude da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, que deu nova organisação á guarda nacional, foram creados nesta provincia por diversos decretos seis commandos superiores, comprehendendo 1 companhia d'artilharia, e 1 de cavallaria avulsas; 3 esquadrões desta arma, 15 batalhões, e 2 secções de batalhão de infantaria, todos do serviço activo; 3 secções de batalhão; 6 companhias e 7 secções de companhias avulsas de reserva; distribuidos pela maneira seguinte.

1.º Commando superior da comarca da capital composto de uma companhia d'artilharia, uma de cavallaria avulsas, e de um batalhão de infantaria de oito companhias do serviço activo, e de uma secção de batalhão de duas companhias da reserva, do municipio da capital; de um batalhão d'infantaria de quatro companhias do serviço activo, e de uma secção de batalhão de duas companhias de reserva, do de Pilar; d'um batalhão de infantaria de quatro companhias do serviço activo, e de uma companhia avulsa de reserva do de Jaraguá.

2.º Da comarca do rio Maranhão, composto d'hum batalhão de infantaria de seis companhias do serviço activo, e humá companhia avulsa da reserva do municipio da cidade de Meiaponte; de um esquadrão de cavallaria, e d'um batalhão de infantaria de seis companhias do serviço activo, e d'uma companhia de reserva do de Corumbá; d'uma secção de batalhão de duas companhias do serviço activo, e d'uma secção de companhia avulsa de reserva do de Traliras; e d'uma secção de batalhão de duas companhias do serviço activo, e d'uma secção de companhia de reserva do de S. José de Tocantins.

3.º Da comarca do rio Corumbá composto de um esquadrão de cavallaria, e d'um batalhão de infantaria de seis companhias do serviço activo, e d'uma companhia avulsa de reserva do municipio de Bomfim; d'um batalhão de infantaria de seis companhias do serviço activo, e d'uma companhia avulsa de reserva do de S. Luzia; d'um batalhão de infantaria de quatro companhias do serviço activo, e d'uma secção de companhia avulsa de reserva da villa Formosa da Imperatriz.

4.º Da comarca do rio Paranyhyba, composto d'um batalhão de infantaria de seis companhias do serviço activo, e d'uma companhia avulsa de reserva do municipio do Catalão; d'um esquadrão de cavallaria e de um batalhão de infantaria de oito companhias do serviço activo e d'uma companhia avulsa de reserva do de Santa Cruz.

5.º Da comarca da Palma, composto d'um batalhão de infantaria de quatro companhias do serviço activo, e uma secção de companhia de reserva do municipio da Palma; d'um batalhão de infantaria de quatro companhias do serviço activo do da Conceição do Norte, ficando addidos ao batalhão os guardas de reserva; d'um batalhão d'infantaria de seis companhias do serviço activo, e de uma secção de batalhão de duas companhias do de S. Domingos.

6.º Da comarca de Porto Imperial composto de d'um batalhão de infantaria de quatro companhias do serviço activo, e de uma secção de companhia

avulsas de reserva do município do Porto Imperial, d'um batalhão de infantaria de oito companhias do serviço activo, d'uma companhia, e de uma secção de companhia avulsas de reserva do de Natividade.

Pelo decreto n.º 151 de 23 de janeiro de 1855 foram creados no município de Santa Cruz, como já disse, um batalhão de infantaria de oito companhias, e um esquadrão de cavallaria do serviço activo, e uma companhia avulsa de reserva. Dividido o município em dous, ficou o de Santa Cruz só com a parochia da villa, e o de villa Bella do Parahyba com tres que são a da villa, a de Pouzo Alto, e a de S. Rita do Parahyba; por esta divisão pertencem ao município de S. Cruz 605 guardas nacionaes do serviço activo, e 60 do de reserva; e ao da villa Bella 364 do serviço activo, sendo 201 da parochia da villa, 81 da de Pouzo Alto, 82 da de Santa Rita do Parahyba, e 45 da reserva; e não convindo que os guardas nacionaes da villa Bella, hoje pertencente a comarca do rio Corumbá, fação parte dos corpos creados no de S. Cruz, que continuão a pertencer ao commando superior da comarca do rio Parahyba, e nem que os guardas do serviço activo das parochias do município de villa Bella sejam das companhias desta villa, attenta a distancia em que ella está das referidas parochias, em conformidade do que dispõem os artigos 28 e 30 da lei n.º 602 de 19 de setembro, e o § 3.º do artigo 66 do decreto n.º 722 de 25 de outubro de 1850, pelos quaes a parochia, onde se tiver alistado 80 guardas pode ter huma companhia, e o município que tiver quatro companhias hum batalhão, propuz que o batalhão de Santa Cruz fique reduzido á seis companhias, e a companhia de reserva á secção, e que suprimindo o esquadrão de cavallaria, que havia sido organizado com guardas da villa Bella, nesta se creasse hum batalhão de infantaria de quatro companhias do serviço activo, e uma secção de companhia de reserva, subordinados ao commandante superior da comarca do rio Corumbá.

Pelo decreto n.º 1541 de 23 de janeiro de 1855 foram creados no município de São Domingos hum batalhão de infantaria de seis companhias do serviço activo, e huma secção de batalhão de reserva. Elevada á villa a parochia de Santa Maria de Taguatinga, que pertencia ao município de S. Domingos, ficou este, por se lhe annexar a parochia de Santa Anna da Posse, que pertencia ao de Flores, com 460 guardas do serviço activo, e 103 da reserva, e o de Taguatinga com 430 do serviço activo e 82 de reserva, pelo que julguei conveniente propôr ao Governo Imperial que no município de Taguatinga se crie hum batalhão de quatro companhias do serviço activo, e huma companhia avulsa de reserva, pertencendo ambos ao commando superior da comarca da Palma; e que o batalhão de S. Domingos fique reduzido á quatro companhias, e a secção de batalhão de reserva á huma companhia avulsa.

Estando qualificados no município de Flores 870 guardas do serviço activo, e 49 da reserva, propuz a creação de hum batalhão de seis companhias e uma secção de companhia avulsa de reserva, e a de um commando superior nos municípios de Flores, S. Domingos, e villa Formosa, de que se compõe a comarca do Paraná.

Tambem propuz a creação de hum commando superior na comarca de Cavalcante, comprehendendo hum batalhão de seis companhias do serviço activo, e huma companhia avulsa de reserva do município de Cavalcante; hum batalhão de quatro companhias do serviço activo, e huma companhia avulsa de reserva do de Arraias.

Finalmente propuz que a companhia avulsa de cavallaria desta capital fosse elevada a esquadrão, e que fossem creadas huma companhia em Dorés do Rio Verde, e huma secção de companhia em Torres do Rio Bonito, avulsas do serviço activo, visto que o numero dos guardas, segundo a revisão do anno passado, exige para a boa regularidade do serviço, e commodo dos guardas, essa alteração.

A guarda nacional da Comarca da Boavista do Tocantins ainda não está reorganizada por falta de dados; já por vezes exigidos. Em toda a provincia está ella desarmada, pois apenas existem nesta capital algumas armas velhas, muitas das quaes só servem de compostura; por esta causa não pode prestar ás autoridades policiaes o auxilio de que necessitam para a prisão dos criminosos, e outras diligencias; e por isso por officio n.º 78 de 27 de junho do anno passado requisitei do exm.º sr. ministro da justiça, não todo o armamento necessario, sim algum, para distribui-lo pelos diversos corpos da mesma guarda, affim de poder ella auxiliar ás autoridades policiaes; e indiquei o negociante desta praça João José de Souza Azevedo para ser o conductor.

Não tendo recebido os figurinos, que foram pedidos, do novo uniforme, e havendo obtido particularmente hum terno delles, enviei-o ao commandante superior da guarda nacional da capital, unica que está fardada.

Continúa em serviço de destacamento nesta cidade huma companhia pelas rasões, que passo a apresentar debaixo do seguinte titulo.

CORPO DE GUARNIÇÃO FIXA.

Sendo o numero de praças deste corpo, que se compunha d'huma companhia de cavallaria, de duas de infantaria, e de praças aggregadas em virtude dos avisos de 13 de junho de 1853, e 9 de maio de 1855, insufficiente para o serviço da guarnição da capital; destacamentos nas povoações principaes, e diversas diligencias, a 13 de fevereiro de 1856 elevei á huma companhia de 130 praças o contingente da guarda nacional que meu antecessor fez destacar nesta capital, e por officio n.º 22 de 21 do mesmo mez pedi ao governo de Sua Magestade o Imperador a approvação deste meu acto, e que o corpo, que então contava 390 praças fosse elevado á seis companhias de caçadores, conservada a de cavallaria, ficando assim com 531 praças; e ordenando-se-me por aviso de 22 de abril que despedisse do serviço a guarda nacional, por não haver fundos para essa despeza, por officio n.º 75 de 19 de julho do mesmo anno dei as rasões porque me era impossivel cumprir tal determinação, e conclui pedindo permissão para continuar no serviço a guarda nacional até que o corpo fosse augmentado na forma proposta no citado officio de 21 de fevereiro, e em resposta por aviso de 22 de setembro ultimo, Houve Sua Magestade o Imperador por bem autorisar-me a engajar mais oitenta praças, que ficarião aggregadas ao corpo affim de acudir ás necessidades do serviço publico, e dispensar a guarda nacional; e porque até ao presente não se tenha podido conseguir o augmento autorizado, continua ella em serviço.

Por aviso de 29 de maio ultimo declarou-se á esta presidencia que nessa data se expedira ordem ao ajudante general do exercito para que das 180 praças, mandadas conservar como aggregadas ao corpo, ficassem aggregadas a companhia de cavallaria 24, e á cada uma das de caçadores 28, formando-se das 100 restantes uma companhia provisoria desta ultima arma com a organização do plano que acompanhou o dito aviso, sendo empregados nesta companhia os officiaes, que se achão addidos ao corpo.

Presentemente consta o corpo de 404 praças, sendo 223 do seu estado effectivo, 74 aggregados e addidos, e 97 da companhia provisoria, como V. Ex.ª verá do mappa do dia 24 de julho existente no archivo da secretaria.

PEDESTRES.

Esta força composta de duas companhias com 164 praças, e que por aviso de 22 de setembro de 1855 se mandou addir ao corpo de guarnição fixa, está dividida pelos presidios, e alguns destacamentos, como consta do citado mappa.

RECRUTAMENTO.

Durante o tempo de minha administração tiverão praça 89 individuos, sendo

59 voluntarios, e 30 recrutas. Este importante ramo do serviço publico está a cargo dos juizes de direito, que nomeão recrutadores parciaes em as parochias de duas comarcas. A suspensão do recrutamento durante a epoca das eleições impedio que se completasse a força que se mandou aggregar pelo mencionado aviso de 22 de setembro do anno passado.

ASSISTENTE DO AJUDANTE GENERAL.

A 26 de junho ultimo entrou em exercicio de assistente do ajudante general do exercito o tenente coronel do estado maior da 1.^a classe José Joaquim de Carvalho; e seguindo este a 25 de julho com licença do Governo Imperial para Cuiabá, nomeei para substitui-lo interinamente o coronel commandante do corpo de guarnição fixa José Pedroso Duarte.

CAMARAS.

Installou-se a villa de Taguatinga. A de Dores do Rio Verde depende ainda da construcção da cadeia e casa da camara.

Algumas camaras tem já enviado suas contas e relatorios, que estão archivados para em tempo serem remettidos á assembléa legislativa provincial.

CULTO PUBLICO.

A diocese de Goyaz continua em sua ^{em}viuvez (debaixo do prudente governo do digno vigario capitular, o conego José Joaquim Xavier de Barros.

De dia em dia sente-se a falta d'um seminario, onde os aspirantes ao estado sacerdotal adquirão a par da instrucção as regras dos bons costumes.

A divisão ecclesiastica, depois do ultimo relatorio, não soffrêo alteração alguma.

No corrente anno forão soccorridas as seguintes matrizes: do Bomfim e Curralinho a 300\$ réis cada uma, do Ourofino e São José de Mossaniedes a 150\$ réis, e a de Amaro Leite com 100\$ réis, e estando bastante arruinada a capella de São Sebastião d'Águaquente, unica que há nesse lugar, mandei entregar ao respectivo capellão a quantia de 260\$ réis, em que forão orçados os reparos mais urgentes.

Da quantia de 2:007\$700 réis entregue a commissão composta do conego José Joaquim Xavier do Barros, e dos capitães Ignacio Xavier da Silva, e Joaquim Manoel das Chagas Artiaga para os reparos da cathedral, despendeu a commissão em compra de materiaes, no retelhamento da capella-mór, e n'outros concertos a de 1:079\$460 réis, existindo ainda, em ser, 938\$240 réis, e alguns materiaes, para no corrente anno continuar-se na obra, que tem estado parada por falta de operarios, como V. Ex.^a verá do officio do mesmo conego datado de 30 de julho findo que fica no archivo da secretaria.

HOSPITAL DE CARIDADE.

Tratarão-se neste estabelecimento, durante o anno passado 115 enfermos, sua receita foi de 10:582\$097 réis, e a despeza de 10:441\$731 réis havendo hum saldo de 140\$360 réis. Seu fundo de 30:512\$381 réis consiste em 20 apolices da divida publica de 1:000\$000 de réis a 6 por cento, huma de 600\$ réis a 5 por cento, em drogas da botica 7:659\$926 réis, em dividas 1:652\$455 réis, e 600\$ réis da dotação paga pelos cofres provinciaes.

Os membros da junta de caridade são dignos de louvor pelo zelo, com que promovem os interesses deste pio estabelecimento.

De accordo com a junta de caridade mandei edificar ao lado esquerdo da estrada, que vai para a capella de Santa Barbara um cemiterio para fazer ces-

SAR os enterramentos nos templos da capital, e crear uma fonte de renda para o hospital, encarregando-se dessa obra com as necessarias garantias conforme o contracto que fez com a presidencia, o prestante cidadão tenente coronel José Rodrigues de Moraes, pela quantia de 5:263~~7~~412 réis em tres prestações iguaes, sendo as duas primeiras de 2:000~~7~~ réis cada uma, que já forão pagas, e a 3.^a de 1:263~~7~~412 réis, todas pagas pela thesouraria das rendas provinciaes, a saber: 3:746~~7~~330 réis que a mesma repartição devia de dotação ao hospital, e 1:517~~7~~082 pelo cofre provincial, quando o Governo Imperial não concedesse algum supprimento, como sollicitei em officio n.º 39 de 30 de junho do anno passado, de que até o presente ainda não houve solução. O empresario, reconhecendo grande prejuizo em apresentar a obra feita pelo preço contractado, representou á assemblea legislativa provincial em sua ultima sessão, e esta pela lei do orçamento vigente autorisou o pagamento da quantia de 2:222~~7~~080 réis, na qual está comprehendida a de 1:517~~7~~082 réis, da ultima prestação. Esta obra segundo o contracto devia estar prompta até o ultimo de junho deste anno, mas em vista de rasões attendiveis apresentadas pelo empresario proroguei o praso por mais tres mezes e meio.

Tendo concedido a demissão, que pedirão do lugar de medico do hospital o dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, e do de boticario o 1.º cirurgião reformado Vicente Moretti Foggia, nomeei para substituir ao 1.º o dr. Olavo de Andrade e Silva, e ao 2.º o cirurgião ajudante da guarda nacional José Joaquim Dias.

SAÚDE PÚBLICA.

Sobre este artigo só tenho a dizer que o estado sanitario da provincia não he satisfactorio porque continuão as mesmas enfermidades, visto que ainda não tem desaparecido as causas que para ellas concorrem. A humanidade muito soffre fóra da capital pela falta de recursos e de medicos, pois em toda a provincia apenas existem na capital, o 2.º cirurgião do corpo de saúde dr. Olavo d'Andrade e Silva, e o 1.º cirurgião reformado, Vicente Moretti Foggia.

Já forão recebidas as vinte ambulancias, contendo medicamentos mais apropriados para combater o cholera, que o exm.º sr. ministro do imperio, a meu pedido, enviou para serem distribuidas por varios pontos da provincia, e estão depositadas no hospital de caridade, entregues ao 1.º cirurgião Foggia, que abrindo-as, achou falta d'alguns medicamentos, e outros avariados, como consta da relação que enviou-me em data de 2 de junho, do que dei parte ao exm.º sr. ministro do imperio.

VACCINA.

Nenhum uso fez o commissario vaccinador do fluido recebido até meádo do anno passado em consideração á epidemia então reinante na corte, cujo germen podia ser transmittido de mistura com a vaccina. Do recebido porém em dezembro empregou até o fim do mesmo mez, em 9 pessoas com feliz resultado. O numero dos vaccinados no corrente anno sobe a 131.

Como o fluido pela demora da viagem chega de ordinario fraco, ou deteriorado, pedi ao governo imperial a expedição de suas ordens para que seja elle remittido d'alguma povoação da provincia de Minas mais proxima á esta capital.

Tendo de retirar-se para a prôvincia de Matto Grosso o dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, que era nesta provincia o commissario vaccinador, a 8 de junho nomeei para substitui-lo interinamente o 1.º cirurgião reformado Vicente Moretti Foggia, que a muitos annos presta bons serviços á humanidade soffredora.

NAVEGAÇÃO FLUVIAL.

Os rios navegaveis da provincia são, correndo ao norte, o Tocantins e

Araguaya, que reunidos vão ao oceano. O primeiro tem por principaes tributarios o Sereno, o do Somno, o Salobro, ou Manoel Alves Grande de Natividade, o de Santa Thereza unido com o Canabrava, e o Paraná com o Palma e São Domingos: da confluncia deste para cima tem o Tocantins o nome de Maranhão, e he seu mais consideravel affluente o rio das Almas com o Uruhú; o 2.º recebe o rio Grande das Mortes, o Crixá-assú, o do Peixe, o Vermelho, o Claro, e o Caiapó Grande. Ao sul corre a lançar-se no Paraná o Paranahyba, o Corumbá, e o Anicuns ou dos Bois. Todos estes rios offerecem mais ou menos embarços para serem navegados.

O Tocantins ou Maranhão pode-se dizer que he o seu unico rio navegado. No anno de 1856 descerão por este rio para o Pará 12 botes, 14 igarités, e 7 montarias, como informou o engenheiro em seu relatorio de 7 de janeiro deste anno. No de 1855 meu digno antecessor para animar a navegação pelo Araguaya mandou dar por emprestimo a José Freire d'Andrade, e Faustino Rodrigues Bastos, directores da sociedade commercial de Santa Rita, dous botes pertencentes á fazenda publica estacionados no porto do Godinho, ou antes enterrados nas aréas do rio Vermelho naquelle porto, e elles assignarão perante o subdelegado de Santa Rita termo de recebimento dos ditos botes, obrigando-se a restitui-los em bom estado, e responsabilisando-se pela perda de qualquer delles. Est s botes tripulados por 30 pessoas partirão do porto de Thomaz de Souza a 18 de maio do mesmo anno.

A sociedade não tirou lucro algum, antes teve muitos prejuizos pela grande demora da viagem, por causa de ser no regresso atacada toda a tripolação de febres intermitentes, fallecendo tambem alguns remeiros do cholera nas aguas da provincia do Pará. Os botes da fazenda ficárão inutilizados pela broca na grande parada que tiverão abaixo de São João das duas barras, quando a tripolação foi acommittida das intermitentes, o que sempre acontece aos barcos, que por muito tempo ficão estacionados nas aguas do Tocantins e Araguaya; e por essa rasão vendeu-se a maior parte do carregamento, e o restante foi conduzido em uma igarité comprada pelo gerente Bastos, que por si só ficou dirigindo a viagem desde que Freire, por molesto, apartou-se delle, e subindo pelo Tocantins aportou em Porto Imperial, donde seguiu por terra para Santa Rita. Tendo officiado aos directores da sociedade sobre a entrega dos botes, pedirão que sobr'estivesse em qualquer solução que houvesse de tomar até que apresentassem uma representação, que vão dirigir ao Governo Imperial.

A navegação fluvial da provincia posto que date do anno de 1837, acha-se com tudo em sua infancia: nenhum barco de vela, e muito menos de vapor sul a ainda suas aguas, e os poucos, que se empregão neste myster são movidos á força de braços, e tão defeituózos em sua construcção, que necessitão de melhoramentos afim de diminuir o preço exorbitante do frete e facilitar o emprego da força para não comprometter a vida dos remeiros; e dependendo taes melhoramentos d'um constructor habil, e especial, e não estando a provincia, pela deficiencia de suas rendas, em circumstancias de pagar a um operario d'essa ordem, por officio n.º 74 de 19 de novembro do anno passado, roguei ao exm.º sr. ministro do imperio que se dignasse ordenar a vinda d'um mestre constructor pago pelas rendas do estado; porem até o presente nenhuma solução honve,

FABRICA DE FERRO.

Deixou-se de dar cumprimento a resolução provincial n.º 4 de 11 de novembro ultimo por haver o padre Manoel Xavier do Valle Abreu e Costa declarado em officio de 26 de março deste anno não poder por circumstancias, que occorrêrão, levar a effeito o contracto, que havia celebrado com a presidencia.

PRESIDIOS.

Os presidios coloniaes desta provincia formão duas linhas principaes, ambas destinadas a proteger a navegação e as povoações contra as incursões dos indios, principalmente na parte da margem esquerda do rio Maranhão comprehendida entre a barra do rio Santa Thereza ao norte, e a confluencia do das Almas ao sul, onde se achia estabelecida a primeira linha, principiando a 2.^a na margem direita do Araguaia abaixo da confluencia do rio Vermelho.

PRIMEIRA LINHA.

Este presidio, que he commandado pelo capitão da guarda nacional Spiridião Baptista Roquete Fróes, foi fundado em novembro de 1854, e possui quatro casas de telha, que são a do commandante, a officina de ferreiro, o paiol, e a claria; o quartel e vinte casas de capim, um curral de vinte braças em quadra com os competentes repartimentos, todos de madeira de lei; um carro com quatro juntas de bois, algum gado cavallar, e 150 cabeças de gado vaccum, não mencionando os beserros.

Abrirão-se uma legua de estrada ao sul, e quatro ao norte em direcção a povoação d'Amaro Leite com pontes sobre todos os correços, e poz-se uma canoã para dar passagem no rio Passatres. Em um terreno vallado plantou-se café, e fizeram-se outras plantações, que pela riqueza do solo promettem feliz resultado.

SANTO ANTONIO.

Foi tambem fundado este presidio em 1854; nelle existem 18 casas cobertas de capim, e está-se abrindo em terreno pedregoso hum rego de perto de quarto de legoa para levar as agoas do rio Arêas ao local destinado á povoação definitiva. Os habitantes e praças possuem em commum quatro juntas de bois e 102 cabeças de gado vaccum, algum cavallar, e creações meadas: o curral ainda não he definitivo. Fizerão-se 27 e meia legoas de estrada com pontes sobre todos os correços, e poz se huma grande igarité no porto das Lavras do rio Maranhão para dar passagem aos habitantes das povoações da margem direita do mesmo rio. Pela primeira vez os carros, passando o Maranhão nesta altura, atravessarão o sertão e forão a Porto Imperial em procura do sal e generos vindos do Pará, e auxiliados pelas novas estradas fizeram huma feliz viagem. As construcções deste presidio ficarão paralisadas por descuido do ex-commandante; porem he esperar que o actual, o alferes Francisco Xavier de Barros, dotado de intelligencia e energia, lhes dê o devido impulso.

SANTA CRUZ.

O presidio deste nome fundado em fevereiro de 1855 no meio da estação chuvosa, e confiado a um commandante que em nada correspondeu ás vistas da administração, não apresentou o resultado, que se esperava; hoje porem entregue a um outro, o tenente Manoel Seixo de Brito, que bem tem comprehendido seus deveres, já conta o quartel, 15 casas, e a tenda de ferreiro, todas cobertas de capim, e o curral para ser recolhido o gado com prado ao tenente coronel José Antonio Ramos Jubé, que mandou-se receber, não o tendo sido antes por causa da enfermidade, e morte do mesmo tenente coronel.

Este Presidio collocado nas cabeceiras do rio Canabrava, que em parte do anno he navegavel, possui tanto para o serviço publico, como para o ensaio de commercio quatro grandes igarités e cinco montarias á disposição dos negociantes, o que permite ás tropas effectuar annualmente duas viagens a Porto Imperial, tornando-se estas mais faceis por estarem promptas 20 legoas de

estrada com pontes em todos os córregos, faltando apenas a do rio do Ouro.

As pastagens são superiores a todas as outras da provincia, e boas as mattas de cultura. Cumpre notar que a estabellidade destes presidios tem feito desaparecer a desconfiança que a successiva mudança dos antigos tinha produzido, tanto que algumas familias ja se passarão com suas criações para os territorios proximos nos presidios, os quaes tendo sido outr'ora ricas fazendas, estavam abandonados por causa das hostilidades praticadas pelos indios, principalmente pelo indomavel Canoeiro.

Para completar esta linha convem crear mais dous presidios, hum na foz do rio Canabrava, que desagua entre a Palma e S. Felix, ultimo ponto provavel de chegada dos barcos do Pará no Alto Maranhão, e outro na barreira de São José meia legoa abaixo da foz de Santa Thereza no Tocantins, pontos estes que além de proteger os habitantes e navegantes das incursões dos indios, reúnem todas as condições para estabelecimentos desta ordem, como V. Ex.^a verá dos diversos relatorios do inspector geral dos presidios, que existem no archivo da secretaria. Não creei esses presidios, como pretendia, por falta de pessoas habilitadas, que quizessem tomar conta do commando dos mesmos.

SEGUNDA LINHA

SANTA LEOPOLDINA.

O presidio de Santa Leopoldina do Lago dos Tigres não correspondeu á expectativa de meu antecessor fundado em informações que obtive. Segundo o relatorio do Engenheiro Inspector geral, que por ordem minha foi examina-lo, todo o territorio, a excepção d'hum pequeno elevado na margem esquerda do lago, em o qual foi collocada a povoação, he alagadiço, não tem mattos, campos, nem outra agoa para a servidão se não a do lago, cujas emanções produzem intermitentes, das quaes foi atacada toda a guarnição: o lago que desagua no Rio Vermelho, e este até sua barra no Araguaya, de julho a novembro não admite embarcação que demande mais de sete pollegadas d'agoa; pelo que foi mudado para o lugar do antigo presidio de Santa Leopoldina na margem direita do Araguaya abaixo da confluencia do Rio Vermelho em um ponto assentado de 55 palmos de altura, d'uma e meia legua de extensão, e mais de meia de largura, com boa aguada, bellas mattas e ricas pastagens: este ponto he sem duvida o mais conveniente para porto de embarque. Nesta povoação já se fizeram tres casas cobertas de telha, a olaria, a tenda de ferreiro, e varias casas de capim, e estão-se construindo outras, sendo uma dellas a da administração, que tem 12 bracas de frente, para a qual vão ser transportados do Lago dos Tigres mais de 8:000 telhas. As roças do anno passado ainda foram feitas no lago dos Tigres por causa da mudança ter sido effectuada em outubro. Ha neste presidio duas juntas de bois, alguns animaes cavallares, e 60 cabeças de gado vaccum. Está-se abrindo uma estrada em direcção á capital.

MONT'ALEGRE.

A 30 de março findo creei este presidio, que está se fundando no territorio abaixo do rio Crixá-assú, que reúne todas as proporções, para o que já foi comprado o material necessario. Este presidio comunica-se com os da 1.^a linha por uma picada de 42 legoas que mandei fazer e que foi sahir em Amaro Leite, a qual na ratificação pode ficar com menor distancia. A povoação de S. Joaquim do Jamimbú, creada em fins de 1845, existio por muito poucos dias, por ser o local escolhido sem mattas, e rodeado d'agoas estagnadas.

Em conformidade do aviso do ministerio do imperio de 19 de dezembro de 1855 continúa a cargo da provincia do Maranhão o estabelecimento de

presídios á margem direita do rio Araguaya, do porto de Santa Izabel para baixo, e por falta de fundos, e força; segundo o relatório que o exm.^o presidente d'aquella provincia apresentou á assemblea legislativa provincial a 9 de junho do anno passado; ainda não forão elles creados.

A 27 de julho deste anno creel provisoriamente o lugar d'amantiense da inspeccia geral com o ordenado annual de 400\$ réis pago pela verba presídios, do que dei parte ao exm.^o sr. ministro do imperio: esta creação basea-se na affluencia de trabalho que corre a cargo do inspector geral; o engenheiro Ernesto Vallée, que, não obstante ter debaixo de seus cuidados o serviço das obras publicas, com zelo, e interesse, dedica-se gratuitamente; e fazendo a despeza do expediente á sua custa; pela prosperidade dos presídios. Havia ordenado ao inspector geral dos presídios, que fosse inspecciona-los; porém tendo noticia de minha exoneração, determinei-lhe que não partisse até segunda ordem: V. Ex.^a resolverá como julgar mais conveniente.

Por avisos de 16 e 25 de abril findo foi-me communicado que ao negociante João José de Souza e Azevedo forão entregues para os presídios um arado patente, seis pontas de dito; e doze pás para lavoura, e autorizada a presidencia para á vista do que vem, mandar apromptar aqui os arados que forem necessarios.

Ao ultimar este artigo cumpre-me prevenir a V. Ex.^a de que, sendo diminuta a quantia de 3:000\$ réis consignada para esta verba, por officio n.^o 17 de 11 de fevereiro do corrente anno pedi ao exm. sr. ministro do imperio que a elevasse a 6:000\$ réis, e chamei a attenção de S. Ex.^a para o que expoz o inspector geral dos presídios em seu minucioso relatório de 30 de dezembro do anno passado; no qual estão indicadas as principaes necessidades deste importante ramo do serviço publico, e as providencias que convem tomar para que os presídios em breve se tornem verdadeiras povoações.

CATECHESE.

Existem nesta provincia as seguintes aldeas:

1.^a De Pedro 3.^o do Carretão a 22 leguas noroeste da capital fundada em 1784, e he habitada por 60 indios descendentes de Chavantes e Cherentes; os quaes empregão-se na agricultura sob a direcção d'um outro indio denominado capitão.

2.^a Dos Apinagées e Gradabús fundada em 1841 pelo missionario Frei Francisco do Monte de São Vito no municipio da villa da Boavista na extrema da península formada pelo Araguaya e Tocantins e proxima deste: he composta de 600 indios, que se empregão na lavoura, creação de gado, e navegação.

3.^a De Pedro Affonso, fundada em 1849 na margem direita do Tocantins acima da confluencia do rio do Somno sob a direcção do missionario Frei Raphael de Taggia: he povoada por 200 Carahós, que vivem de agricultura, navegação, e pesca: Para esta aldeia tem entrado mais de 300 pessoas, vindas das provincias da Bahia e Piahy.

4.^a De Thereza Christina á 12 leguas da precedente fundada em 1850 pelo mesmo missionario Frei Raphael na confluencia do ribeirão das Piabanhas e Tocantins: he povoada de Cherentes e Chavantes em o numero de 3:800, os quaes empregão-se em agricultura e navegação.

5.^a De São Joaquim de Jamimbú fundada em 1845 em territorio de Salinas na margem direita do Araguaya pelo missionario Frei Segismundo de Taggia: compõe-se de 2 Canoeiros, 7 Carajaz, 69 Chavantes e 205 habitantes, que empregão-se na fabricação do sal, agricultura, e creação de gado.

A aldeia do Carretão, segundo as ordens imperiaes, logo que esteja concluida a estrada do norte tem de ser mudada para outro lugar da mesma estrada; e a de Jamimbú para o que foi ultimamente escolhido no mesmo territorio de Salinas, o qual reune todas as proporções.

O director geral interino dos indios em seu relatório de 30 de janeiro apresentou o orçamento das despesas, que julgou necessarias, e propoz o estabelecimento de officinas, proposta, que por officio n.º 17 de 11 de fevereiro enviei ao exm.º sr. ministro do imperio por acha-la justa, porque sem industria os indios ou voltarão á barbaria, ou espalhados pelas povoações continuarão a viver na ociosidade e estupidez. A fundação de officinas alem de convidá-los ao trabalho concorrerá para livrar o estado dos sacrificios, que faz com os soccorros que se lhes presta. O Governo Imperial attendendo a proposta do director geral elevou a verba com este ramo do serviço publico a 3:000\$ réis, como me foi communicado por aviso de 12 de junho ultimo.

INCURSÃO DOS INDIOS.

Depois do assalto que a 3 de agosto do anno passado o indio Canoeiro deu á aldêa do capitão Philippe Chavante, roubando ferramentas e estragando roças, felizmente nenhum outro attentado appareceu até o presente.

ESTATISTICA.

A população da provincia segundo os dados existentes monta a 106:098 almas livres, e 12:054 escravas, faltando ainda a das parochias de Torres do Rio Bonito, São José de Tocantins, Flores, Posse, e Peixe, como consta do mappa junto, pelo qual tambem se conhece o numero de baptisados e obitos havidos em o anno passado, e dos baptisados, casamentos e obitos do 1.º trimestre do corrente anno conforme as informações até esta data recebidas.

OBRAS PUBLICAS.

Por aviso do ministerio do imperio do 1.º de abril ultimo foi-me communicado que pela tropa do negociante João José de Sousa e Azevedo são remetidos os instrumentos pedidos em officio de 11 de dezembro ultimo, assim como os instrumentos mathematicos e objectos sollicitados em officio de 11 de março de 1854, que não vierão a mais tempo por falta de portador.

ESTRADA DO SUL.

Está feita até o rio Uruhú, tendo sido reparados os estragos occasionados pelas ultimas chuvas, e acha-se dividida em tres secções, a 1.ª da casa de Luiz Esteves no fim da rua da Presidencia até as Caverinhas, a 2.ª d'ahi até o principio da chapada das Arêas, e a 3.ª deste ponto até 50 braças alem do Corrego Fundo, vencendo cada um dos respectivos zeladores 500 réis por dia de serviço. Precisa-se roçar os cerrados aos lados da estrada entre o Corrego Fundo e o Currallinho. Foi reedificada a ponte do rio das Pedras a quem do Currallinho, fazendo-se aterros d'ambos os lados, e mandei concertar a dos Bugres, que estava damnificada.

A continuação desta estrada depende de ulteriores exames, a que deve proceder o engenheiro, depois de concluir os da do norte, visto que huns entendem que em direcção ao Rio de Janeiro por Minas deve passar por Campinas, e outros por um atalho descoberto por Antonio Alves, o qual partindo de Francisco Pereira, nas alturas do Monjolinho, vai sair no sitio de Agostinho Mendes que dista de Bomfim 10 leguas, accrescendo que se aproveitão 10 leguas de estrada já feita.

ESTRADA DO OUROFINO.

Estando intransitavel, foi concertada de maneira a dar passagem franca aos carros.

ESTRADA DE JARAGUÁ.

Tendo o engenheiro, depois dos necessários exames, levantado a planta desta estrada, e feito o orçamento, foi a construcção das pontes encarregada a diversas pessoas debaixo da direcção do alferes Joaquim Craveiro de Sá, a quem também encarreguei de mandar fazer as derrubadas e outros serviços por não haver quem os quizesse tomar por empreitada. Dando-me parte o dito alferes de estar concluída a estrada mandei o engenheiro examina-la, e que a fizesse medir, e em resultado informou-me que pela direcção que se lhe deu tem ella de extensão desta cidade á Jaraguá pouco menos de 17 leguas e meia; que forão feitas conforme a planta as pontes do Sucury, a 2.^a de Philippe Pinheiro, e as da Estiva, as quaes já mandei pagar; que por não ter sido guardada a planta devem ser reconstruidas a do Catarrão, a 2.^a de Antonio Guerra, e necessitam d'alguns serviços as do Gravatá, Catingueiro, as duas adiante de Antonio Guerra, as duas antes do Monjolinho, a 1.^a de Philippe Pinheiro, do Taquarucú, as duas alem e aquem de Manoel d'Arruda, a de Maria Joanna, e a de Santa Anna; que pela mesma razão de não ter sido guardada a planta, e ser o serviço feito na estação chuvosa era preciso ratificar 3:528 braças do alto da roça de Antonio Guerra até o Monjolinho, 4:235 do Monjolinho até o alto do Sucury, tomando um pouco mais á direita perto de Francisco Eusebio, 2:822 do alto alem do Sucury até o marco de 12 e meia legoas, perto de Manoel Joaquim Cascarra, 1441 do marco 12 1/2 á 13, 3528, sendo 1411 de matto e 2117 de capoeiras do marco 13 á 14 1/2, 2459 da ponte da Estiva até o 1.^o marco alem da Caxoeira, 1411 do marco 15 1/2 á 16, 1411 na passagem de Santa Anna, e 1410 do marco 16 1/2 á 17 procurando a linha mais recta desde a Cruz em direcção á Jaraguá, encurtando a subida á esquerda; assim como que era preciso construir as seguintes pontes: uma perto do sitio de Manoel d'Arruda, outra mais adiante, uma na mata de Joaquim Bahia; outra mais adiante, a do correjo de Joaquim Francisco, e a da Olaria, e concertar a do Parý. Todas estas obras forão orçadas na quantia de 1:042.321 réis inclusive a de 152.500 réis para os reparos da ponte dos Bugres. Expedi ordem para que sejam feitos os trabalhos indicados, sendo os que construirão as pontes obrigados a repara-las afim de obter o pagamento, e mandei entregar ao alferes Craveiro 5000 réis para dar principio aos ditos trabalhos. Era tão reconhecida a necessidade desta estrada, que não obstante ainda não estar prompta, já he bem frequentada; e permite livre transito aos carros. A ponte do rio dos Patos está nas circunstancias de ser paga.

ESTRADA DE CAMPINAS.

Esperava a conclusão da estrada de Jaraguá para mandar fazer a de Campinas por Anicuns Pequeno, segundo os exames feitos pelo engenheiro, que constão do relatório apresentado á assemblea provincial. Esta estrada, passando pelo ponto indicado no dito relatório, deve alem d'outras vantagens abastecer a capital de viveres, que ha com abundancia nesse ponto, e que não são trasidos ao mercado; porque a actual apresenta muitos embaraços.

ESTRADA PARA SÃO PAULO.

Com quanto hajão informações de pessoas tapejaras de que esta estrada passando por Anicuns e Villa Bella, alem de atravessar muito bom terreno, fica com menor extensão, do que a que presentemente segue por Campinas, não mandei fazer os necessários exames, por não ter o engenheiro, unico, que ha na provincia, tempo de encarregar-se desse trabalho.

ESTRADA DO NORTE.

Está prompta até a fazenda do capitão Antonio José Caiado, por ter-se con-

Eluido seu principio até o alto da Rosa Gomes, e a 3.^a parte da 1.^a secção. Nella fizeram-se os concertos que as ultimas aguas tinham tornado necessarios, e as derrubadas precisas para descortinar o leito da mesma. Está dividida em tres secções, a 1.^a da Rosa Gomes ao corrego de Antonio Alves, a 2.^a deste ponto ao fim da matta da Paulista, e a 3.^a d'ahi á casa do capitão Caiado, que he o encarregado de zelar desta secção pela quantia mensal de 130000 réis, vencendo os zeladores das outras duas 500 por cada dia de serviço.

Não podendo o engenheiro, porque se achava encarregado do exame das estradas de Jaraguá e Campinas, e dos presidios de Santa Leopoldina, e de Jambú, examinar a picada, que mandei fazer da casa de Manoel Cardoso em Canastras até São Patricio, para se determinar a direcção da estrada do norte, incumbi o capitão Caiado, que a tinha feito, de ratifica-la, e como esteja concluido este serviço, vai o engenheiro estudá-la.

DIVERSAS OBRAS.

Informando-me a camara municipal da villa de Santa Luzia estar feita com madeira de lei, e com segurança a ponte sobre o rio Paranaguá entre a villa Formosa e a de Santa Luzia, de cuja construcção havia sido encarregado o tenente Manoel Sardinha de Siqueira, mandei pagar-lhe a quantia de 6947 réis, em que foi orçada pelo engenheiro.

A 30 de janeiro encarreguei o capitão Alvaro Antonio de Mello de fazer reparar pela quantia de 150000 réis a ponte do Lavapés, o Major Antonio Umbelino de Souza a do rio dos Patos pela de 30000 réis, o vigario Antonio Thomaz de Campos a do Rio Vermelho pela de 180000 réis, o commandante superior Francisco José da Silva a do rio Perancajuba pela de 1007 réis, e mandei entregar aos encarregados as quantias em que foram orçadas: todas estas pontes são no municipio de Bomfim na estrada geral. Participando-me o vigario Campos estar concluida a do Rio Vermelho, a 26 de junho ordenei a camara municipal de Bomfim, que fazendo-a examinar informe se foi ella feita com segurança e bom madeiramento.

CHAFARIZ:

Está-se concertando o chafariz do largo da camara municipal, que abastece d'agua parte desta capital, o qual tinha sido damnificado pelas raizes do vegetal denominado matapasto, e pelos formigueiros, que atravessão seu encanamento. Já dispenseo-se com esta obra a quantia de 271860.

PALACIO.

O palacio do governo, edificio antigo e bastante arruinado, tem recebido alguns concertos mais urgentes por conta da quantia que foi consignada para esse fim: concertou-se todo o encanamento das agoas da servidão de palacio, dando-se-lhe nova direcção afim de evitar o lamaçal que formavão de frente da thesouraria de fazenda; fez-se de novo o forro do corpo da guarda, que estava desabando; e reedificarão-se o lado, em que se acha a secretaria, e a maior parte do interior; comtudo ainda necessita de varios reparos, que não estão orçados. Resta a pagar parte dos concertos, que mandei fazer para evitar maiores estragos.

Pelo negociante João José de Souza Azevedo vem remettidos, a pedido meu, para a sala do dobel hum Retrato de Sua Magestade o Imperador, sedas, galões e franjas d'ouro; e tapete para os degrãos do throno, papel bom para forro das paredes, e tapete para o pavimento da salla, cujo assoalho está bastante damnificado.

Não tendo sido remettidos o candelabro e placas de espelho, que pedi,

Reiterei meu pedido, e nessa occasião remetti ao exm.º sr. ministro do Imperio a relação dos objectos precisos para a decoração d'outras salas, e dirigí me ao deputado por esta provincia o tenente coronel Philippe Antonio Cardoso de S. Cruz para encarregar-se da condução d'elles.

Os objectos de decoração e do serviço de palacio, que existem, constão do respectivo inventario.

OBRAS MILITARES.

Concluiu-se o quartel do destacamento do porto do Rio Grande na estrada para Cuiabá, fizeram-se alguns reparos na casa da polvora, e mandei entregar ao commandante do corpo de guarnição fixa a quantia restante desta verba em o exercicio findo para se fazerem os commodos necessarios na enfermeria militar, e os concertos que forem precisos no quartel.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Autorisado pela resolução provincial de 22 de novembro de 1855 reformei pelos regulamentos do 1.º de Dezembro do anno passado a instrução primaria e secundaria: nestas reformas tive em vista estabelecer hum methodo aproximado ao seguido na corte, visto não poder adopta-lo por causa da insufficiencia das rendas provinciaes, e de pessoal habilitado. Em consequencia desta reforma nomeei inspector geral das instrução publica o tenente coronel Philippe Antonio Cardoso de Santa Cruz, que por estar com assento na camara temporaria acha-se substituido pelo lente de philosophia padre João Luiz Xavier Brandão, os quaes são merecedores de todo o louvor, pois que tem empregado os meios a seu alcance para que a citada reforma produza o dezejado effeito.

Pela resolução de 15 de junho deste anno attendendo ao que representou o inspector geral interino da instrução publica determinei em conformidade do art. 99 do respectivo regulamento que a 1.ª aula de instrução primaria desta capital, visto o grande numero d'alumnos que a frequentão, seja regida pelo methodo simultaneo, e tenha hum ajudante vencendo o ordenado annual de 2400 rs., e nomeei para este lugar a Francisco d'Arruda Fialho.

Existem providas 26 aulas publicas de instrução primaria para o sexo masculino e 7 para o feminino, que são frequentadas as 1.ª por 1358 alumnos, e as segundas por 178 alumnas. A maior parte dos meninos desta provincia não podem aproveitar-se do beneficio da instrução primaria por ser muito dispersa a sua população.

As aulas do lycéo são frequentadas por 112 alumnos.

Em virtude da ordem do tribunal do thesouro n.º 12 de 7 de maio findo expedida em conformidade do aviso do ministero do imperio de 18 de março, pela qual mandou-se arrematar os predios deixados pelo dr. João Gomes Machado Corumbá, á excepção d'aquelle que pela presidencia fosse designado como o mais proprio para estabelecimento da escola de geometria, a que se refere o testamento do mesmo dr., por officio de 29 de julho, transmittindo-a á thesouraria de fazenda, communiquei ao respectivo inspector que designava a casa grande, menos os quartos do quintal, que passarião a fazer parte da immediata, e ordenei que fossem as chaves entregues ao director do lycéo, e a este que fizesse transferir para ella a aula de geometria, e as de mais aulas do lycéo, visto a casa ter commodo; e sendo necessario para o estabelecimento hum porteiro servindo de continuo, creei provisoriamente esse lugar com o vencimento annual de 3000 rs., e sobre proposta do director nomeei a João Bonifacio Gomes da Silva para o dito lugar, cessando portanto logo que este empregado entre em exercicio a gratificação d 1500 rs., que percebe o empregado da thesouraria, que serve de continuo do lycéo.

Sobre este artigo nada tenho a acrescentar ao que expuz a assemblea legislativa provincial na sessão do anno passado.

TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

O contracto celebrado pela presidencia com o tenente coronel Filippe Antonio Cardoso de Santa Cruz sobre a typographia provincial em virtude da lei n.º 6 de 6 de novembro de 1854, conclue-se no ultimo de dezembro do corrente anno. O prelo, propriedade provincial, he muito antigo, por isso para poder ir servindo, continuamente he concertado: existem 11 arrobas e 8 libras de typós inserviveis, e 15 arrobas e 27 libras em bom estado; alem dos que pertencem ao empresario.

Este estabelecimento, que na ausencia do empresario, acha-se dirigido pelo Padre João Luiz Xavier Brandão por contracto com o mesmo, conta apenas hum habil compositor empregado publico provincial, em virtude da resolução n.º 6 de 10 de julho de 1854, e em vista do trabalho que sobre elle peza, parece de justiça que seja augmentado o ordenado, que recebe.

ARTIGOS BELlicos.

Tendo sido nomeado ajudante d'ordens do inspector do 2.º districto de infantaria o tenente do estado maior da 2.ª classe, Angelo José da Silva, que era encarregado do deposito dos artigos bellicos nesta provincia, encarreguei do referido deposito o tenente de milicias addido ao corpo de guarnição fixa João José da Silva, a cuja disposição está hum cadete do mesmo corpo para coadjuva-lo.

Os artigos bellicos continuão em acanhados repartimentos do quartel militar, por não haver um predio nacional; em que possam ser recolhidos, excepto a polvora, que he guardada na respectiva casa. Alem do armamento, correante, munições e mais petrechos de guerra constantes do mappa do encarregado do deposito, junto ao seu officio de 29 de maio deste anno, vem mais do arsenal da corte pela tropa do negociante João José de Sousa e Azevedo 300 armas de adarme 17, e 50 clavinas, como me foi communicado por aviso de 7 de abril ultimo.

CORREIO.

Em observancia do aviso de 2 de junho do anno findo mandei organizar pelo engenheiro o mappa das linhas do correio da provincia, e enviei ao exm.º sr. ministro do imperio por officio n.º 12 de 30 de janeiro deste anno, informando a S. Ex.ª que o serviço publico exigia que fossem creadas no sul mais tres agencias, a 1.ª em Dolores do Rio Verde; a 2.ª em Santa Rita do Parahyba, e a 3.ª em Villa Bella do Parahyba, partindo as duas primeiras linhas da capital, e a 3.ª de Bomfim; e ao norte mais cinco, a 1.ª na villa da Palma; a 2.ª na de São Domingos, a 3.ª na de Taguatinga, a 4.ª em São José do Diuro, e a 5.ª em Pedro Affonso, partindo as tres primeiras da villa de Araias, a 4.ª da Conceição, e tocando na 5.ª a linha existente de Porto Imperial para a Boavista.

Por aviso de 7 de abril ultimo declarou-me S. Ex.ª que por ora não podia ter lugar a creação de taes agencias a vista da informação, que me remetteo por copia, do director geral dos correios, sobre o que representei ao exm.º sr. ministro do imperio em officio n.º 47 de 20 de maio, informando que a correspondencia particular para os pontos indicados não era tão pouca, como suppõe o director geral, e que quando assim fôra, não deixava por isso de ser muito necessaria e util a creação de taes agencias pelo lado do serviço publico,

porque presentemente a correspondencia official he enviada por algum particular, que se dirige para esses pontos, ou para lugares proximos, do que resulta muitas vezes, ou o extravio das ordens, ou chegarem estas a tempo de não serem mais cumpridas; e que por isso não só as autoridades como os particulares continuamente representam contra semelhante mal, que pela administração não tem podido ser remediado, por não estar ao seu alcance; e conclui pedindo a criação das agencias indicadas naquelle citado officio.

Observando que o correio, que de dez em dez dias conduz da villa do Patrocínio da provincia de Minas á do Catalão a correspondencia da cõrte, continuava na mesma irregularidade, de que meu antecessor deu parte ao exm.^o sr. ministro do imperio em officios n.^{os} 69 e 70 do 1.^o e 10 de novembro de 1854, e n.^o 12 de 17 de fevereiro, e 19 de 21 de março de 1855, e que por essa razão as ultimas datas á que chegavão as noticias no dia 10 de novembro de 1855 erão de 26 de agosto, quando devião alcançar até 26 de setembro, para obviar estes inconvenientes assáz prejudiciaes ao serviço publico, e aos interesses particulares, em quanto não colhia os necessarios dados para organizar e offerecer á S. Ex.^a um plano geral do correio, tanto para a cõrte, como para o interior da provincia, por officio n.^o 64 de 10 de novembro pedi que como ensaio fosse a correspondencia da corte para esta provincia dirigida pelo correio da de S. Paulo até a cidade da Franca do Imperador, e desta pelo que de dez em dez dias segue para a cidade de Uberaba da provincia de Minas, e que da agencia desta ultima cidade partissem tambem de dez em dez dias dous estafetas conduzindo até a villa do Catalão toda a correspondencia para esta provincia, ficando entretanto conservado o correio do Patrocínio ao Catalão, até que a experiencia mostrasse qual a linha que deveria ser preferida. A isto respondeu o exm.^o sr. ministro do Imperio em aviso de 5 de janeiro do anno passado que á vista do que expoz o director geral dos correios não podia ser approvada a minha proposta, em quanto não fossem prestados novos esclarecimentos. Em consequencia, tendo obtido informações do commandante superior Roque Alves d'Azevedo, por officio n.^o 34 de 19 de maio do mesmo anno levei ao conhecimento de S. Ex.^a que em Catalão ha quem se obrigue a fazer cada viagem para Uberaba por vinte mil réis, e que sendo precisas tres por mez, vinha importar a nova linha annualmente em 720000 réis, e não em 21600 réis como orçou o director geral; e que cada vez estava mais convencido da necessidade da criação dessa linha porque continuava o mesmo mal.

Informando-me a 11 de outubro ultimo o negociante desta provincia Manoel João de Miranda que em sua volta da cõrte vio, em uma fazenda denominada Jardim, tres legoas áquem da villa do Patrocínio, papeis vindos pelo correio com destino á esta provincia, os quaes só poderião ser conduzidos em animaes. ordenei ao agente do correio do Catalão que os mandasse buscar e os remetteste á administração do correio desta capital, e quando o agente passava a executar esta ordem, recebe-os, os quaes forão remettidos em tres cargueiros, vindo guias de 4 de junho, 7, 16, e 28 de julho, 4, 10, 16, 22, e 28 de agosto, 4, 12, 28, e 30 de setembro, chegando muitos maços de jornaes em tal estado que não se pode saber a quem erão dirigidos; do que por officio n.^o 80 de 30 de dezembro dei parte ao exm.^o sr. ministro do imperio, pedindo providencias que fizessem cessar tão prejudicial irregularidade, porem infelizmente ella continúa, tanto que o agente da villa do Catalão segundo as ordens desta presidencia mandou buscar ao Patrocínio a correspondencia que lhe constava estar ali demorada e a remetteo para esta capital, que aqui chegou a 29 de maio findo em tres cargueiros, vindo listas de 6 de novembro de 1856 contendo maços da legislação de 1855, de 22, 24, 26, de fevereiro, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 22, e 28 de março deste anno com officios, cartas, e jornaes. Da legislação de 1855 ainda faltão alguns maços, e da de 1856 nada se tem recebido. Se V. Ex.^a pois conseguir do Governo Imperial alguma

Medida que tenda a melhorar este ramo do serviço publico fará de certo hum assignalado beneficio á provincia.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Foi nomeado secretario do governo por decreto de 19 de janeiro ultimo o 1.º official da secretaria Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, que, por sua lealdade e intelligencia, torna-se digno de estima e confiança. E como elle não perdesse seu lugar, por ser de commissão o de secretario, passou a substitui-lo o 2.º official Aurelio Caetano da Silveira Pinto, a quem nomeei official de gabinete, á este o 1.º amanuense, e a este hum dos 2.º, em cujo lugar foi nomeado interinamente Caetano Nunes da Silva, o qual com a nomeação do amanuense José Joaquim Dias para boticario do hospital de caridade, passou a effectivo, sendo nomeado amanuense interino José Rodrigues de Moraes Jardim.

Consta esta repartição, alem do secretario, do official maior, do 1.º e 2.º officiaes, do archivista, do 1.º e de dous 2.º amanuenses, e do porteiro, e reconhecendo a falta que havia de quem substituesse o porteiro em seus impedimentos, e entregasse a correspondencia official, por acto de 23 de abril creei provisoriamente o lugar de ajudante do porteiro, e carteiro com o ordenado annual de 200000 réis, para o qual foi ultimamente nomeado Ayres Feliciano de Mendonça.

A parte do palacio da presidencia, em que está collocada a secretaria, foi reedificada, e por essa occasião mandei fazer os repartimentos convenientes; seus moveis porem ainda necessitam de reparos, ou antes de substituição.

Concluindo este artigo asseguro á V. Ex.^a que os empregados desta repartição são dignos de toda a consideração pela lealdade com que cumprem seus deveres. D'entre elles faço especial menção do official maior Bento José Pereira, que, servindo por vezes de secretario, sempre corresponde á confiança da presidencia.

THEsourARIA DE FAZENDA.

Tendo sido nomeado juiz municipal e d'orphãos dos termos reunidos de Bomfim e Santa Luzia, o bacharel João Augusto de Padua Fleury, que o occupava o lugar de procurador fiscal, a 9 de fevereiro ultimo, em que elle prestou juramento, nomeei para servir interinamente o Padre Joaquim Vicente de Azevedo, que o foi definitivamente por decreto de 25 de abril.

Esta repartição debaixo da direcção de seu digno chefe o actual inspector João Baptista Carneiro, funciona com regularidade. Sua receita no exercicio de 1855 a 1856 foi de 31:115998 réis exclusive a cobrança da divida activa, que importou em 4:0627875 réis; e a do 1.º semestre do corrente exercicio conhecida até o ultimo de junho, he de 8:889283 réis, como consta do officio do mesmo inspector sob n.º 70 de 30 de junho passado.

Segundo informa o inspector o embaraço, que difficulta a arrecadação das rendas, consiste especialmente na mesquinhez destas, cujas porcentajens não convidão as pessoas habilitadas a exercer os lugares de collectores nos diferentes municipios da provincia, e se alguns collectores existem capazes de desempenhar os deveres a seu cargo, são negociantes ou lavradores, e por isso não podem tratar dos interesses da Fazenda com aquella dedicacão que he para desejar-se. Nos municipios da villa Formosa, Natividade, e Porto Imperial, não encontrou o inspector hum individuo que quizesse acceitar o lugar de collector, e para que a arrecadação das rendas não ficasse inteiramente á revelia, encarregou della os commandantes dos respectivos destacamentos, que mal podem desempenhar semelhante tarefa. A unica collectoria, que marcha regularmente e apresenta mais avultado rendimento, he a desta capital; nas outras, com quanto o rendimento seja muito diminuto, a escripturação sobre ser irregular, nunca he enviada á thesouraria nas epochas devidas, o que

o inspector attribue em parte á falta de pontualidade que ha nos correios do norte da provincia; e finalmente informa que a dificuldade na arrecadação das rendas nasce de não haver pessoa convenientemente habilitada para exercer os lugares de collectores.

THEZOURARIA DAS RENDAS PROVINCIAES.

A 10 de outubro do anno passado concedi ao tenente coronel Philippe Antonio Cardoso de Santa Cruz a demissão que pediu do cargo de inspector, e nomeei para o mesmo cargo o procurador fiscal da repartição João Nunes da Silva, que foi substituído pelo official do expediente Antonio Gonçalves Dias, este pelo 3.º escriptuario padre Luiz Antonio da Fonseca, este pelo praticante Joaquim Martins Serra Dourada, e este interinamente por José Nunes da Silva; e a 11 de novembro foi tambem nomeado praticante interino Amancio Procopio Seixo de Brito pela vaga que deixou José Joaquim Dias, quando passou para amariquense da secretaria da presidencia. Os lugares de praticantes foram providos definitivamente nos mesmos interinos a 12 de junho ultimo, tendo precedido o concurso de que trata o regulamento de 30 do julho de 1855.

Pelo relatório do inspector; junto á este, verá V. Ex.ª que o estado financeiro da provincia vai melhorando consideravelmente; pois que os empregados estão pagos em dia; e tem-se amottisado grande parte da divida passiva.

O inspector tem correspondido á confiança da presidencia, pois tem sido incansavel em promover os negócios da repartição a seu cargo; e se mais não tem conseguido he pela falta, não de desejos, porem de pessoal habilitado em muitos pontos da provincia, e de outros muitos recursos, de que depende a boa arrecadação dos direitos.

Tendo recebido dos habitantes desta bella provincia provas não equivocadas de estima e consideração; cumpre-me, manifestando-lhes minha gratidão, declarar-lhes que se pedi minha exoneração, foi por ter contra mim o artigo 1.º do decreto n.º 557 de 26 de junho de 1850.

Antes de ultimar este trabalho folgo de poder significar que todos os empregados publicos da provincia prestarão-me a mais decidida coadjuvação, e rendendo-lhes meu reconhecimento; não posso deixar de fazer especial menção do conego vigario capitular José Joaquim Xavier de Barros, do dr. chefe de policia Olegario Herculano de Aquino e Castro, do dr. juiz municipal do termo da capital José Rodrigues Jardim; do inspector da thezouraria de fazenda João Baptista Carneiro, do da provincial João Nunes da Silva; do ex-inspector desta, hoje deputado á assemblea geral pelo 2.º districto da provincia Philippe Antonio Cardoso de Santa Cruz; do commandante superior da capital Joaquim Bueno Pitaluga Caiapó, do director geral interino da instrucção publica padre João Luiz Xavier Brandão, do engenheiro e inspector geral dos presidios Ernesto Vallée, do 1.º cirurgião reformado do exercito Vicente Moretti Foggia, do secretario do governo Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, e do official maior da secretaria Bento José Pereira.

Concluo pedindo á V. Ex.ª que tambem receba meos agradecimentos pela valiosa coadjuvação, que prestou-me, como chefe de policia, e juiz de direito da comarca da capital, e creia que faço votos para que sua administração seja coroada de felices successos.

Deos guarde á V. Ex.ª Goyaz 1.º de agosto de 1857.

Illm.º e exm.º sr. dr. João Bonifacio Gomes de Siqueira, vice-presidente desta provincia.

Antonio Augusto Pereira da Cunha.

Mappa suppletorio ao dos crimes commettidos na Provincia de Goyaz des'do

Crimes.	Dias, mezes e anno.	Lugares.	Authores.	Offendidos.
1 Ferimento leve.	Janeiro 10.	Fiores.	Francisco Pereira Falcão e João Caetano Damasceno	Ignora-se
2 Offensas physicas.	Abril.	Boavista.	Antonio Pereira da Silva	Gertrudes Gomes da Silva
3 Homicidio.	Maio 11.	Cavalcante.	Adrião da Silva Mascarenhas ..	Ignora-se
4 Offensas physicas.	Maio 13.	Boavista.	Ignora-se	Manoel Ferreira Vieira
5 Ferimento leve.	Idem.	S. Domingos.	Roque Quaresma	Claudiano de tal
6 Fuga de presos do poder da Justiça.	Maio 23.	S. Luzia.	José Vaz Cardoso, e Uriel Pereira Pinto	A Justiça
7 Offensas physicas.	Junho 8.	Idem.	José Manoel, e José da Velha ..	Gabriel Ferreira de Sampaio ..
8 Ferimento grave.	Junho 27.	Conceição.	Izidoro dos Reis	Ignacio Pereira
9 Homicidio.	Julho.	Palma.	Ignora-se	Ignacio Sebastião
10 Idem (tentativa.)	Julho 7.	Arraias.	João Francisco, escravo	Capitão João José de Oliveira Costa, senhor do author
11 Offensas physicas.	Julho.	S. Luzia.	Francisco dos Santos	Vicencia da Costa
12 Idem.	Julho 15.	Boavista.	José Francisco de Araujo	Ursulina Olimpia de Carvalho.
13 Homicidio (tent. ^a)	Agosto 12.	Bomfim.	Ignora-se	Silverio Baptista
14 Idem, idem.)	Agosto 14.	Jaraguá.	Manoel de Arruda	Manoel Joaquim Cascaes
15 Uso de armas prohibidas.	Agosto 15.	S. Luzia.	Manoel Paulo	A Justiça

primeiro de Janeiro de 1856, até 15 de Agosto do mesmo anno.

Se presos.	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
Presos	Houve; já foi julgado no Jury respectivo.	Das participações recebidas não consta o nome do offendido.
Ignora-se	Idem; estava em começo na data da ultima participação do Delegado.	
Preso	Houve; já foi julgado no Jury respectivo.	O author commetteo em Junho desse mesmo anno outro crime de morte no Municipio de Arraias. Tendo sido julgado e condemnado á pena de morte protestou por novo Jury. O nome do offendido não veio declarado nas participações policiaes.
Ignora-se	Idem; está concluido.	
Preso	Idem; já foi decretada a pronuncia.	
Evadirão-se	Idem; falta a inquirição de uma testemunha referida.	
Ignora-se	Idem; falta a inquirição de duas testemunhas que estavam fóra do Municipio.	
Preso	Idem; já foi sustentada a pronuncia.	
Solto	Idem; está em começo.	
Evadio-se	Idem; Idem.	
Ignora-se	Idem; está concluido.	Não se sabe em que dia foi commettido o crime.
Solto	Idem; já foi julgado improcedente.	
Ignora-se	Idem; está em andamento.	
Preso	Idem; já foi julgado no Jury.	O réo foi condemnado.
Idem	Idem; Idem.	

Mappa dos crimes commettidos na Provincia de Goyaz desd'o dia

Crimes.	Dias, mezes e anno.	Lugares.	Autores.	Offendidos.
1 Offensas physicas.	Agosto 17.	Capital.	Maria de tal	Angelica, escrava.....
2 Moeda falsa.	Agosto 25.	Idem.	Seralim José da Silva	A Justiça
3 Homicidio.	7br.º 2.	Formosa.	João Baptista Gomes	Antonio de Sousa Ferreira...
4 Offensas physicas.	7br.º 4.	Capital.	E. do Valle.	Filippa de tal.
5 Estellionato.	Idem.	Idem.	P.º João Francisco dos Guimaraens.	Constancio Ribeiro da Maia.
6 Ferimento leve.	7br.º 11.	Jaraguá.	Brigido Nunes Vianna.	Adriana da Motta.
7 Infracção de Post.	7br.º 12.	Idem.	Francisco Paes de Almeida.	A Justiça.
8 Homicidio.	7br.º 14.	Corumbá.	Joaquim Pereira e Manoel João.	Antonio Pereira Rodrigues.
9 Offensas physicas.	7br.º 16.	Boavista.	Manoel Soares.	Cezario da Silva Mello.
10 Idem.	7br.º 26.	Capital.	Manoel de Arruda Penteado.	Alexandre Ferreira da Silva.
11 Ferimento leve.	7br.º 30.	Idem.	Thomaz de tal.	Candido de Oliveira.
12 Ferimento grave.	7b.º	Conceição.	Izidro Pereira.	Manoel Preto.
13 Homicidio (tent.)	7b.º	Idem.	Manoel Quente.	Manoel Pereira.
14 Moeda falsa.	8br.º 9.	Capital.	Joaquim José Brauna, soldado do corpo fixo.	A Justiça.
15 Homicidio (tent.)	8br.º 10.	Conceição.	João Gomes de Castro, Zaferrino Gomes de Castro, e Eduardo José do Nascimento.	Felisberto Alves de Goes.
16 Offensas physicas.	8br.º 12.	Capital.	Antonio Joaquim dos Santos.	Maria Francisca da Rocha.
17 Homicidio.	8br.º 14.	Porto Impr.º	Bonifacio da Cruz.	Vicente Ferreira de Almeida Caritó.
18 Idem.	8br.º 16.	Campinas.	Manoel, escravo pertencente a herança de Manoel Bahia.	Francisco, escravo de José Pereira de Oliveira.
19 Offensas physicas.	9br.º 2.	St.ª Rita.	Rufino Pereira Fernandes.	Adão escravo.
20 Homicidio.	9br.º 4.	Campinas.	Manoel Alves de Magalhães.	Manoel de Godoi.
21 Ferimento leve.	9br.º 7.	São José.	Balduino Agostinho de Sousa.	José Rodrigues Velha.
22 Offensas physicas.	Idem.	Idem.	José Rodrigues Velha.	Balduino Agostinho de Sousa.
23 Homicidio.	9br.º 8.	Arraias.	Manoel Rodrigues Vermelho, Bertolinda dos Santos, mulher do offendido, e José Antonio dos Santos.	Manoel Joaquim de Sousa Menezes.
24 Ferimento leve.	9br.º 11.	Corumbá.	João Bueno da Silva.	Quintiliano José d'Assumpção.
25 Roubo.	10br.º 4.	Meiaponte.	Francisco José Cavalcante.	Francisco Ignacio de Faria Vivas.
26 Uso de armas prohibidas.	10br.º 17.	Currallinho.	Manoel Monteiro de Sousa.	A Justiça.

16 de Agosto de 1856 até o ultimo de Abril de 1857.

Se presos.	Se houve processo e qual o seo estado.	Observações.
Solta. Solto.	Houve; está em começo. Está em começo no Juizo Municipal.	O author commettoo o crime levando á Thesour.ª desta Prov. para serem substituidas 2 notas de 500 rs. que depois forão reconhecidas falsas pelo Thesouro. O offendido era sogro do author. O crime pro veio de uma disputa que entre elles houve.
Evadio-se.	Houve; está concluido.	O crime consistio em haver o author recebido na qualidade de official aposentado da Thesouraria de Fazenda os vencimentos do seo emprego correspondentes aos mezes de Julho e Agosto, anteriormente cedidos por uma escriptura ao offendido.
Solto. Idem.	Está em começo. Idem; está em termos de pronuncia.	O crime consistio em haver o author recebido na qualidade de official aposentado da Thesouraria de Fazenda os vencimentos do seo emprego correspondentes aos mezes de Julho e Agosto, anteriormente cedidos por uma escriptura ao offendido.
Evadio-se.	Idem; está em termos de ser julgado.	O author é tambem accusado de haver commettido outro crime de ferimento no Termo da Capital.
Solto. Evadirão-se.	Idem; já foi julgado. Idem; está á concluir-se.	Da participação do Delegado não constão as circunstancias deste crime.
Evadio-se. Solto. Idem.	Idem; Idem. Idem; está em começo. Idem; foi julgado improcedente.	
Ignora-se. Idem.	Não o declarou o Delegado. Idem.	
Ausente em serviço.	Está em começo.	Forão remettidas pelo Chefe de Policia ao Juiz Municipal do Termo as peças comprobatorias do crime, a fim de ser organizado o competente processo.
Evadirão-se.	Houve; já foi sustentada a pronuncia.	
Preso. Idem.	Houve; já foi sustentada a pronuncia. Idem; está concluido.	O author confessou em juizo que havia commettido o crime por temer ser assassinado pelo offendido.
Evadio-se.	Idem; está á concluir-se.	
Preso. Evadio-se.	Idem; está concluido. Idem; está em andamento.	Da participação do Delegado não constão as circunstancias deste crime.
Preso. Idem. Soltos.	Idem. Idem. Idem. Idem. Idem; já foi decretada a pronuncia.	O corpo do assassinado foi encontrado em um lugar ermo. Não são sabidas as circunstancias do crime.
Solto. Preso.	Idem; está em andamento. Idem; já foi julgado no Jury.	O réo foi condemnado.
Idem.	Idem; está em termos de ser submettido á julgamento.	O author foi preso por ordem do Chefe de Policia por ter de ser processado por tres crimes de morte, commettidos, ha muitos annos, em diferentes pontos desta Prov.ª Na occasião de se effectuar a prisão na Freguezia do Currallinho foi encontrado armado.

N.º	Crimes.	Dias, mezes e anno.	Lugares.	Autores.	Offendidos.
27	Ferimento leve.	10br.º 22.	Capital.	Manoel da Silva.	Sebastiana Pereira dos Anjos.
28	Offensas phisicas.	10br.º 23.	Idem.	Francisco Cirillo.	Anna Balbina Ludovica.
29	Roubo.	10br.º 25.	S. Luzia.	Ignora-se.	A Camara Municipal.
30	Offensas phisicas.	10br.º 26.	Capital.	João Gualberto de Magalhães, e Victor Pereira.	Feliciano Lopes.
31	Furto.	Idem.	Idem.	Antonio d'Assumpção.	Ignacio Bueno Pitaluga.
32	Injuria.	10br.º	Idem.	P.º Antonio Ferreira Lima.	A. J. Leite Ferreira Machado.
33	Damno.	10br.º 27.	S. Luzia.	Porfirio Lucio Soares.	P.º Manoel X. do V. A. e Costa.
34	Roubo (tentativa.)	1857 Janeiro 4.	Capital.	Ignora-se.	Belisaria Cardoso.
35	Arrombamento de Cadea.	Janeiro 5.	Bomfim.	Manoel Africano.	A Justiça.
36	Ameaça.	Janeiro 6.	Barra.	Manoel Pedro Pacheco.	Joanna Ribeira.
37	Estellionato.	Janeiro 12.	Capital.	Antonio Joaquim de Almeida.	Capitão J. M. das Chagas Art.º
38	Ferimento grave.	Janeiro 19.	Idem.	Mariano Antonio de Mendonça, soldado do corpo fixo.	Cadete José Manoel, sargento do mesmo corpo.
39	Roubo (tentativa.)	Janeiro 27.	Idem.	Paulo Alves Mascarenhas.	Francisca Godinha.
40	Entrada em casa alheia.	Janeiro 29.	Jaraguá.	Estevão Alves.	Antonio Gonsalves Fagundes.
41	Injuria.	Idem.	Idem.	Idem.	Alferes G. Raimundo de Lima.
42	Roubo.	Janeiro 30.	Capital.	Casimiro de Passos e Januario da Silva.	Alfs. Antonio Honorio Ferreira.
43	Offensas phisicas.	Janeiro.	Alecrim.	Alfs. Antonio Alves de Castro.	Vicente Rodrigues.
44	Damno.	Idem.	Rio Claro.	Antonio Gomes Pinheiro.	José Maria de Souza.
45	Ferimento grave.	Janeiro 30.	Natividade.	Antonio Ferreira Borges, e João Ferreira Borges.	Joaquim, escravo de D. Antonia Martins Ferreira.
46	Homicidio.	Janeiro 31.	Santa Cruz.	Joaquim José Ribeiro, Joaquim Antonio Teixeira, Joaquim Glz. Meirelles, José Glz. Meirelles, José Joaquim Mamede, José Ferreira da Silva, Silverio dos Santos Malheiros, e João Albino.	Tenente coronel Manoel Lobo de Sousa.
47	Resistencia.	Fevereiro 2.	Jaraguá.	Estevão Alves, soldado do corpo fixo.	A Justiça.
48	Homicidio (tent.)	Fevereiro 4.	Santa Cruz.	Antonio Joaquim e Querubino José dos Santos.	Antonio Mariano Machado.
49	Uso de armas prohibidas.	Fevereiro 6.	Idem.	Francisco Bernardo, Querubino José dos Santos, Ant.º Joaquim, Francisco José Preto, Chrisanto de tal, e Francisco Rabello.	A Justiça.

Se presos.	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
Idem. Solto. Ignora-se.	Idem; foi julgada improcedente. Idem; está em andamento. Procedeo-se á auto de corpo de delicto no arrombamento feito no cofre da Camara municipal.	Na data da ultima participação inda não era conhecido o autor do crime.
Presos.	Houve; está em termos de ser submettido a julgamento.	Não continuou o processo porque a parte offendida desistio da accusação.
Solto.	Idem.	O crime foi commettido com incendio.
Idem. Preso.	Idem; só falta a inquirição de uma test.º Idem, está em andamento. Fez-se auto de corpo de delicto.	A offendida quasi nada possuia. Feito o auto de corpo de delicto verificou-se; que por uma parede velha da casa havia entrado alguém: na sala encontrou-se uma caixa arrombada contendo alguma roupa usada: nada faltava.
Evadio-se.	Houve; está em começo.	Feito o auto de corpo de delicto foi remettido ao exm.º presidente da provincia para ordenar o que fosse de direito, visto ser o crime militar.
Solto. Preso. Idem.	Idem; está concluido. Idem. Idem. Fez-se auto de corpo de delicto.	O réo foi condemnado.
Idem. Idem.	Houve; está concluido. Idem; já foi julgado.	Idem.
Idem. Soltos.	Idem; Idem. Foi julgado improcedente.	
Solto. Idem. Acha-se preso o primeiro. Forão presos os sete primeiros.	Houve; está em começo. Idem. Idem; já foi decretada a pronúncia. Idem; foi organizado pelo chefe de policia; está em termos de ser submettido a julgamento.	Não se sabe em que dia foi commettido o crime. Idem. Forão dadas as precisas providencias para a prisão de João Ferreira Borges. Em consequencia da morte do tenente coronel Lobo foi gravemente perturbada a tranquillidade publica e ameaçada a segurança individual no municipio de S. Cruz. Por ordem da presidencia foi o chefe de policia á aquella villa toniar conhecimento do occorrido; e instaturar os competentes processos.
Preso.	Idem; já foi julgado.	A resistencia foi classificada na 2.ª parte do art. 116 do cod. criminal.
Acha-se preso o 2.º	Idem; já foi julgado o réo preso.	Antonio Joaquim foi ultimamente morto na freguezia de Caldas no acto de ser capturado: resistio á ordem de prisão fazendo fogo sobre os membros da escolta encarregada de prende-lo.
Achão-se presos os dous primeiros.	Idem; já foi julgado o 2.º réo.	Os autores forão todos processados em um só auto.

N.	Crimes.	Dias, mezes e anno.	Lugares.	Autores.	Offendidos.
50	Offensas physicas.	Fevereiro 6.	Capital.	Anna Thomazia.	Sebastiana dos Reis.
51	Injúria.	Idem.	Idem.	Sebastiana dos Reis.	Francisca Maria de Jesus.
52	Homicidio (tent.)	Fevereiro 14.	Amicus.	Joaquim Gomes da Silva Bahia, Manoel Francisco Xavida, e Antonio Marinho Ogerisa.	Bernabé Cardoso de Aragão.
53	Resistencia.	Fevereiro 15.	Meiaponte.	Alexandre Machado.	Benedicto Thomaz de Macedo.
54	Offensas physicas.	Fevereiro 26.	Arraias.	Torquato Pereira Ramos.	Caetana Pereira Ramos, mulher do author.
55	Homicidio.	Março 1.	Santa Luzia.	Antonio Coelho de Guimarães, Bruno Antonio, Geraldo Antonio, e Venceslão Antonio.	Os signatos Alexandre, Ignacia, e Jesuina.
56	Furto.	Idem.	Catalão.	Severiano da Silva Leão.	Francisco José Felix.
57	Estupro.	Março 6.	Santa Luzia.	Joaquim Alves de Carvalho.	Anna do Rosario, de idade de 12 annos.
58	Falsidade.	Março 13.	Vaivem.	Antonio Ferreira de Carvalho.	Ignacio José Bernardes.
59	Homicidio.	Março 25.	Jaraguá.	Manoel Rodrigues de Almeida.	Florencio Rodrigues d'Almeida.
60	Injúria.	Março 31.	Capital.	Maria de Moraes Bueno.	José Ribeiro, soldado do corpo fixo.
61	Homicidio.	Março.	Caldas.	Ignora-se.	Antonio Joaquim.
62	Damno.	Abril.	Capital.	José Joaquim da Costa.	Tonente Aurelio Caetano da Silveira Pinto.
63	Offensas physicas.	Abril 15.	Idem.	José Antonio de Moraes, soldado do corpo fixo.	Manoel Barqueiro, soldado do mesmo corpo.

Se presos:	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
Prestou fiança. Solta.	Idem; está concluido. Idem; já foi julgado.	O 1.º dos autores é accusado como mandante, e os outros como mandatarios.
Acha-se preso o primeiro.	Idem; está em andamento.	
Evadio-se.	Houve; está em andamento na delegacia respectiva.	
Idem.	Idem Idem.	
Soltos.	Idem. Idem.	
Preso.	Idem; foi o author pronunciado pelo delegado de policia; e despronunciado pelo juiz municipal.	
Solto.	Idem; está em começo.	
Evadio-se.	Idem; está em andamento.	O offendido era pae do author. Das participações recebidas não constão as circunstancias com que foi este crime commettido. O author foi absolvido no jury.
Preso.	Idem; já foi julgado no jury.	
Solto.	Idem; está em começo.	
Solto.	Idem; Idem.	O offendido, pronunciado como author de varios crimes, foi morto em acto de resistencia á ordem de prisão que lhe foi dada pela escolta encarregada de prendê-lo. Ainda não são sabidos nesta repartição os nomes dos individuos que compunhão a escolta, e o dia em que teve lugar o facto.
Solto.	Houve; está em andamento na delegacia da capital.	Não se sabe em que dia foi commettido o crime.
Idem.	Idem; está em começo.	

Secretaria de Policia de Goyaz 8 de Maio de 1857.

O Chefe de Policia,

Olegario Herculano d'Aquino e Castro.

Mappa dos crimes commettidos na Provincia de Goyaz desde o dia 1.º de Janeiro até o ultimo de Junho de

N.º	Crimes.	Dias, mezes e anno.	Lugares.	Autores.	Offendidos.
1	Roubo.	Fevereiro 26	Rio Verde	João Francisco Valeira.	Antonio Alves dos Santos.
2	Furto.	Março 24.	Santa Luzia.	José Ribeiro de Vasconcellos.	Manoel Joaquim de Sousa.
3	Offensas physicas	» 29.	Idem.	Jeronimo de tal.	Anna Maria Alves.
4	Homicidio.	Abril 24.	Catalão.	Francisco Cardoso da Silva.	Joaquim da Matta.
5	Idem (tentativa.)	» 25.	Idem.	Moyses de tal.	Silverio da Silva.
6	Ferimento grave.	Maio 1.º	Idem.	Manoel Odorico Rodrigues.	Anna de tal, mulher do author
7	Offensas physicas.	» 7.	Capital.	Manoel Francisco.	Silveria Buena de Moraes.
8	Homicidio.	» 11.	Arraias.	Ignora-se.	Paulo, escravo de Porfiria Col- lecta dos Santos.
9	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Casimiro Gomes Ferrão.
10	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Hypolito de Almeida.
11	Ferimento grave.	Idem.	Idem.	Idem.	Antonio dos Santos.
12	Idem. Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Theodosio dos Santos.
13	Idem. Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	José Venancio de Barcellos.
14	Homicidio.	Maio 16.	Idem.	Benedicto, escravo de Damiana Rosa de Freitas.	Barbara de tal.
15	Offensas physicas.	» 17.	Capital.	Francisco Theodoro.	Anna do Rosario.
16	Idem.	Idem.	Idem.	Anna do Rosario.	Francisco Theodoro.
17	Idem.	» 18.	Idem.	Joaquim Philippe.	Maria Silveria.
18	Uso de armas pro- hibidas.	» 22.	Idem.	Vicente Carlos.	A Justiça.
19	Idem.	» 30.	Santa Luzia.	Dionisio Alves de Carvalho.	Idem.
20	Reduzir a escravi- dão pessoa livre.	Junho 2.	Idem.	Thomaz d'Aquino Moraes.	Manoel Gomes Rabello.
21	Furto.	» 2.	Idem.	Francisco Fernandes Roriz.	Thomaz d'Aquino Moraes.
22	Uso de armas pro- hibidas.	» 4.	Santa Luzia.	Benedicto de Almeida.	A Justiça.
23	Offensas physicas.	» 6.	Capital.	Manoel Caetano da Rocha.	Jesuina Domingas de Jesus.
24	Calumnia.	Junho.	São José de Marsamezes.	Sebastião Lemos dos Santos.	Tenente Coronel Jacintho Luiz Brandão.
25	Resistencia Artigo 116 1.ª parte do Cod. Criminal.	» 13.	Anicuns.	Justino, escravo.	O Inspector de Quartelão Ma- noel Pedro de Moraes.
26	Ferimento grave.	» 21.	Curralinho.	Ignacio de Sousa.	Theotonia Tavares.
27	Idem. Idem.	» 21.	Capital.	Antonio Joaquim dos Santos, soldado do corpo fixo.	Maria Francisca da Rocha.
28	Offensas physicas.	» 28.	Idem.	Antonio Portuguez.	Antonio Ribeiro de Sousa.
29	Homicidio (tent.)	» 29.	Santa Cruz.	Manoel Lobo de Souza.	Theodoro Reichrt, medico.
30	Fuga de presos.	» 30.	Capital.	Alipio Cordeiro da Silva, e José Pinto Barbosa, guardas nacio- naes.	A Justiça.

1857; em continuação ao que em data de 8 de Maio passado foi remettido á S. Ex.ª o Sr. Presidente da Provincia.

Se presos.	Se houve processo e qual o seu estado.	Observações.
Solto.	Houve; está concluido.	Este e os 5 crimes que abaixo se seguem forão commettidos por diversos membros de duas familias que por questões de terras tiverão um conflicto em uma fazenda distante d'Arraias 8 legoas; só depois de feito o processo podem ser conhecidos os autho- res desses differentes crimes. Para regular organização do respectivo processo e auxilio e garantia da authoridade deo o chefe de policia as necessarias instrucções ao delegado; e foi posta á sua disposição um destacamento de 12 praças de linha e um official.
Preso.	Idem; Idem.	
Solto.	Idem; está em começo.	
Preso.	Idem; está em andamento.	
Solto.	Idem; idem.	
Idem.	Idem; idem.	
Idem.	Idem; está concluido.	
Idem.	Idem; está em começo.	
Idem.	Idem; idem.	
Idem.	Idem; idem.	
Idem.	Idem; idem.	
Idem.	Idem; idem.	
Idem.	Idem; idem.	
Evadio-se	Idem; está em andamento.	Não consta o dia em que foi o crime commettido. O réo foi condemnado como incurso no grão medio do art. 233 com referencia ao art. 232 do Cod. Criminal. Appellou para o Juizo de Direito.
Solto.	Idem; está concluido.	
Solta.	Idem; idem.	
Preso.	Idem; idem.	
Idem.	Idem; idem.	
Idem.	Idem; está em andamento.	
Prestou fiança.	Idem; idem.	
Idem.	Houve; está concluido.	
Solto.	Idem; idem.	
Preso.	Attenta a natureza do crime forão re- mettidos os papeis á elle relativos ao Dr. Juiz Municipal do Termo da capi- tal, para proceder na forma da Lei.	
Evadio-se.	Idem; está em começo.	
Idem.	Idem; está em andamento.	
Solto.	Idem; está á concluir-se.	Os authores commetterão o crime deixando, por negligencia, fugir dois presos condemnados á galés, que sob sua guarda trabalhavão nas obras publicas desta capital.
Evadio-se.	Idem; está em andamento.	
Presos.	Idem; está em começo.	

Secretaria de Policia de Goyaz 14 de Julho de 1857.

O Chefe de Policia,
Olegario Herculano d'Aquino e Castro.

Mappa dos crimes de responsabilidade commettidos no anno de 1855 e julgados na provincia de Goyaz no anno de 1856.

Datas dos julgamentos.	Data dos crimes.	N.º dos processos.	Seo começo.		Quem os susten- tou.	Nomes dos réos.	Sexos.		Natu- rali- dades.		Idades.		Esta- dos.		Modo de seu livra- mt.*	Quali- da- des.	Crimes publi- cos.	Con- demna- ções.	Absol- vições	
			Por ordem superior.	Ex officio.			Homens.	Brasileiros.	De 21 á 40.	De 40 para cima.	Solteiro.	Casado.	Soltos.	Autores.						Excesso ou abuzo de autho- ridade.
23 de Abril de 1856.	1855.	1	..	1	1	Braz Bento de Lima Cruvinel, Sub- telegado de Policia do Districto de Caldas.	1	1	1	..	1	..	1	1	1	1	1	1	1	1
26 de Junho de 1856.	1855.	1	1	..	1	João Pinto Soares Guimarães, 1.º supplente do Juiz Municipal do ter- mo da Formoza.	1	1	..	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Somma.		2	1	1	2		2	2	1	1	1	1	2	2	2	1	1	1	1	1

Occupações dos réos varões.	Ré- os.	Instruc- ções dos réos.
Justiça.	2	De mais educação.
		Sabendo ler.
		Analfabetos.
Somma.	2	2

Observações.

Os Juizes que organisarão os processos em suas participações não declararão o dia e o mez em que forão os crimes commettidos.

Secretaria de policia de Goyaz 30 de Abril de 1857.

O chefe de policia,

Olegario Herculano d'Aquino e Castro.

Mapa dos crimes e infracções de Posturas julgados fóra do Jury durante o anno de 1856, commettidos na Provincia de Goyaz nesse mesmo anno.

Juiz que proferio o julgamento.	N.º dos processos.	Seo começo.				N.º dos réus.	Sexos.		Natura- lidades.		Modo do livra- mento.				Crimes.		Condem- nações.						
		Queixa Particular.	Do Promotor.	Denun- cia.	Ex-officio.		Homens.	Mulheres.	Brasileiros.	Estrangeiros.	Livres.	Escravos.	Soltos.	Presos.	Afiçados.	Ausentes.	Calumnia e injuria.	Entrada em casa alheia.	Infracção de postura.	Absoluções.	Appellação.	Passarão em julgado.	
O Chefe de Policia da Provincia	1	1	1	1	..	1	..	1	..	1	..	1	1	1	..		
O Delegado de Policia do Termo da Capital. . .	3	1	2	3	3	..	3	..	3	1	2	1	..	2	1	1	2	1	2		
O Delegado de Policia do Termo de Jaraguá. . .	1	1	1	1	..	1	..	1	..	1	1	1		
O Delegado de Policia do Termo de Santa Luzia.	1	1	1	1	..	1	..	1	..	1	1	1	..	1		
O Delegado de Policia do Termo de Santa Cruz.	1	1	3	3	..	3	..	3	..	3	1	..	3	..	3	..		
O Subdelegado de Policia do Districto da Capital.	1	1	1	1	..	1	..	1	..	1	..	1	1	..	1	..		
O Subdelegado de Policia do Districto de Jaraguá.	3	3	2	2	..	2	..	2	..	2	1	1	..	2	1	2	..	3		
		11	3			8	12	12		12	11	1	9	2	1		5	1	4	7	6	6	7

Occupações dos réus varões.	Réus.	Instrução dos réus.		
		De mais educação	Sabendo ler	Analfabetos
Empregos publicos. Milicia.	2			
Agricultura	2			
Commercio	7			
Escravo	1			
Summa	12	5	5	2

Secretaria de Policia de Goyaz 30 de Abril de 1857.

O Chefe de Policia
Olegario Herculano d'Aquino e Castro.

Comarcas.	População.							1856.						1.º trimestre de 1857.											1.º trimestre de 1857.			Observações.		
	Livres.			Escravos.			Total geral.	Baptisados.			Obitos.			Baptisados.						Obitos.					Casamentos.					
	Homens.	Mulheres.	Total.	Homens.	Mulheres.	Total.		Livres.	Escravos.	Total.	Livres.	Escravos.	Total.	Livres.			Escravos.			Total geral.	Livres.			Escravos.		Total geral.	Livres.		Escravos.	Total.
														Homens.	Mulheres.	Total.	Homens.	Mulheres.	Total.		Homens.	Mulheres.	Total.	Homens.	Mulheres.					
Capital	11:090	11:491	22:581	1:703	1:544	3:247	25:828	268	113	381	191	69	260	81	90	171	14	5	19	190	61	47	108	5	3	8	116	38	5	43
Rio Maranhão	5:915	6:253	12:168	760	762	1:522	13:690	246	30	326	169	33	202	28	39	67	5	2	7	74	28	26	54	5	4	9	63	13	13	
Rio Corumbá	9:125	9:321	18:446	920	828	1:748	20:194	527	48	575	195	29	224	101	90	191	4	4	8	199	16	23	39	1	1	2	41	39	1	40
Rio Paranahyba	7:278	7:145	14:423	829	690	1:519	15:942	232	19	251	129	14	143	25	40	65	4	1	5	70	21	10	31	4	2	6	37	14	14	
Paraná	4:295	4:330	8:625	409	365	774	9:399	58	15	73	33	9	42	10	14	24	2		2	26	7	6	13	3		3	16	5	5	
Cavalcante	4:169	4:465	8:634	737	702	1:439	10:073	233	36	269	82	20	102	4	7	11			2	11	10	12	22	3	2	5	27	7	7	
Palma	6:522	6:358	12:880	390	396	786	13:666	192	9	201	68	8	76	8	12	20	1	1	21	9	4	13	2		2	15	9	1	10	
Porto Imperial	3:113	3:562	6:675	426	411	837	7:512	136	10	146	42	8	50	5	5	10		1	1	11	3	4	7		1	1	8	7	7	
Boavista do Tocantins	1:293	1:273	2:566	96	86	182	2:748																							
	52:800	54:198	106:998	6:270	5:784	12:054	119:052	1:942	280	2:222	909	190	1:099	262	297	559	30	13	43	602	155	132	287	23	13	36	323	132	7	139

Secretaria da presidencia da provincia de Goyaz 31 de Julho de 1857.

O Secretario

Francisco Ferreira dos Santos Azevedo.

Estadística da população da provincia de Goyaz, segundo os mappas organizados em 1858.

PAROCHIAS.	População.						Total geral.	OBSERVAÇÕES.
	Liberos.			Escravos.				
	Homens.	Mulheres.	Total.	Homens.	Mulheres.	Total.		
Sant'Anna de Goyaz	1928	1910	3838	620	411	1031	4:869	
N. S. do Rosario da Barra.....	336	375	711	24	20	44	755	
N. S. do Pilar do Ourofino.....	869	751	1620	62	77	139	1759	
Santa Rita	582	700	1282	85	73	158	1440	
Sao José de Mossamedes.....	416	427	843	63	71	134	977	
São Francisco de Assiz de Anicuns.	788	801	1589	102	110	212	1801	
N. S. d'Abadia do Curralinho...	1125	1121	2246	95	96	191	2437	
N. S. das Dores do Rio Verde...	856	730	1586	213	202	415	2001	
N. S. do Rosario do Rio Claro...	296	258	554	24	25	47	601	
N. S. da Penha de Jaraguá.....	1997	2160	4157	155	144	299	4456	
N. S. do Pilar	1200	1440	2640	22	258	478	3118	
N. S. da Conceição de Crixás.....	455	554	1009	34	52	86	1095	
S. Antonio de Amaro Leite.....	242	264	506	6	7	13	519	
N. S. do Rosario de Meiaponte...	2603	2778	5381	360	374	734	6115	
N. S. da Penha do Corumbá.....	2315	2458	4773	269	253	522	5295	
N. S. da Conceição de Trahiras..	967	1017	1984	154	135	289	2273	
N. Senhor do Bomfim	4480	4520	9000	145	130	275	9275	
N. S. da Conceição de Campinas.	857	770	1627	147	108	255	1882	
Santa Luzia	2519	2718	5237	310	261	571	5808	
N. S. do Carmo da Villa Bella...	689	684	1373	147	142	289	1662	
N. S. da Abadia do Pouso Alto.	320	339	659	79	89	168	827	
Santa Rita do Paranahyba.....	260	290	550	92	98	190	740	
N. S. Madre de Deus do Catalão..	4560	4530	9090	396	340	736	9826	
Divino Espirito Santo do Vaivem.	1166	1100	2266	178	168	346	2612	
N. S. da Conceição de Santa Cruz.	1552	1515	3067	255	182	437	3504	
N. S. da Conceição da Formosa...	1070	1081	2151	185	141	326	2477	
N. S. do Rosario de Flores.....	1368	1292	2660	146	134	280	2940	
Santa Rosa	967	889	1856	48	33	81	1937	
São Domingos	2258	2360	4618	176	191	367	4985	
Sant'Anna de Cavalcante.....	1730	1865	3595	205	227	432	4027	
São Felix	374	411	785	56	41	97	882	
N. S. dos Remedios de Arraias..	1479	1537	3016	325	299	624	3640	
S. Antonio do Morro do Chapeo..	586	622	1208	151	135	286	1494	
São João da Palma	1775	1382	3157	112	126	238	3395	
N. S. da Conceição do Norte.....	1025	1110	2135	138	156	294	2429	
São José do Duro	836	839	1675	31	16	47	1722	
Santa Maria de Taguatinga	2886	3027	5913	109	98	207	6120	
N. S. das Mercês de Porto Imperial.	763	795	1558	145	124	269	1827	
N. S. do Carmo	440	510	950	50	40	90	1040	
N. S. de Natividade	1137	1270	2407	135	168	303	2710	
Santa Anna da Chapada	327	59	386	70	64	134	520	
São Miguel e Almas	416	478	894	26	18	44	938	
N. S. da Consolação da Boavista.	1293	1273	2566	96	86	182	2748	
	54:168	55:190	109:358	6:416	5:918	12:334	121:992	

Não existem os mappas das parochias do Divino Espirito Santo de Torres do Rio Bonito, Santa Anna do Paranahyba, São José do Tocantins, Sant'Anna da Posse, e Divino Espirito Santo do Peixe.

Mapa das baptizações, obitos e casamentos havidos nesta provincia em 1857.

PAROCHIAS.	Baptizações.						Obitos.						Casamentos.			Observações.	
	Livres.			Escravos.			Livres.			Escravos.			Livres.	Escravos.	Total.		
	Masculino.	Feminino.	Total.	Masculino.	Feminino.	Total.	Masculino.	Feminino.	Total.	Masculino.	Feminino.	Total.					
Sant'Anna de Goyaz.....	56	47	103	11	11	22	125	50	46	99	7	11	18	117	25	27	Lottam os mappas das parochias do Rio Bonito, São José do Tocantins, Santa Rita do Faraahyba, Santa Rosa, S. Domingos, Sant'Anna da Poço, S. Felix, Divino Espírito Santo do Peixe, S. José do Duro, Nossa Senhora do Carmo, e Recavista do Tocantins.
N. S. do Rosario da Barra.....	9	8	17				17	3	3	6				6	9	9	
N. S. do Pilar do Orolino.....	19	7	26				19	6	4	10				10			
Santa Rita.....	11	14	25				21	2	1	3	1	2	3	6	1		
São José de Mossamedes.....	20	12	32	4	5	9	41	9	5	14				14	9		
São Francisco de Assiz de Aneuns	38	23	61	3	3	6	74	13	10	23	1		1	24	13		
N. S. d'Abadia do Carralinho..	52	43	95	2	2	4	102	47	25	72	5	2	7	82	20		
N. S. das Dores do Rio Verde..	27	35	62	3	8	11	79	5	5	10	2	2	4	14	21		
N. S. do Rosario do Rio Claro...	16	15	31	1		1	32	20	10	30	1		1	31	5		
N. S. da Penha de Jaraguá.....	79	69	148	5	5	10	143	27	20	47	4	2	6	71	17		
N. S. do Pilar.....	20	16	36	3	1	4	40	7	8	15			1	16	12		
N. S. da Conceição de Crixás....	11	15	26				26	11	7	18				18			
S. Antonio de Amaro Leite.....	10	12	22				22	7	4	11				11			
N. S. do Rosario de Meaponte...	14	24	38	1	4	5	43	11	17	28	1	2	3	31	5		
N. S. da Penha do Corumbá.....	88	104	192	8	2	10	200	20	18	38	1	4	5	43	5		
N. S. da Conceição de Trahiras..	18	9	27	4	7	11	38	9	13	22	1	1	2	24	2		
N. Senhor do Bomfim.....	106	97	203	10	8	18	213	43	33	76		5	5	81	15		
N. S. da Conceição de Campinas.	43	41	84	3	2	5	89	5	9	14	1		1	15	5		
Santa Euzia.....	76	79	155	7	7	14	162	10	9	19				20	3		
N. S. do Carmo da Villa Bella...	8	2	10	1	1	2	11	1	2	3				3	2		
N. S. da Abadia do Pouso Alto..	23	39	62	9	6	15	68	15	8	23	3		3	26	12		
N. S. Mãre de Deos do Catalão..	116	94	209	8	11	19	228	67	58	125	5	5	10	135	49	1	
Divino Espírito Santo do Varem.	53	49	102	9	8	17	119	17	17	34	3	3	6	40	11	2	
N. S. da Conceição de Santa Cruz.	27	33	60	2	3	5	65	40	21	61				61	3		
N. S. do Rosario de Flores.....	4	1	5				5	8	7	15	2		2	17	2		
N. S. da Conceição da Formosa...	49	48	97	5	1	6	103	36	26	62	10		10	72	15		
Sant'Anna de Cavalcante.....	43	43	86	2	2	4	90	8	6	14	3	1	4	18	15		
N. S. dos Remedios de Arraias..	36	22	58	3	9	12	70	24	13	37	4	2	6	40	21		
S. Antonio do Morro do Chapeo..	16	18	34	1	3	4	38	8	10	18	2	3	5	23	21		
São João da Palma.....	13	10	23	1	2	3	26	10	8	18				18	12		
N. S. da Conceição do Norte.....	41	35	76	4	4	8	80	23	15	38	3		3	41	22		
Santa Maria de Taguatinga.....	57	48	105	2	2	4	107	22	7	29			2	31	25		
N. S. das Mercês de Porto Imperial.	12	16	28		2	2	30	15	3	18	3	2	5	20	13		
N. S. de Natividade.....	37	35	72	5	1	6	78	11	8	19	3	2	5	23	1		
Santa Anna da Chapada.....	12	8	20		1	1	21	4	19	14	1	1	2	16	4		
São Miguel e Almas.....	12	12	24		1	1	25	10	7	17	1		1	18	4		
Somma.....	1:259	1:179	2:438	118	117	235	2:673	638	514	1:152	76	59	135	1:287	564	36	564

Recapitulação.

Annos.	Baptizados.	Obitos.	Differença dos baptizados sobre os obitos.	Casamentos.	Observações.
1857.	2:673	1:287	1:386	564	Não existem mappas dos casamentos havidos em 1856.
1856.	2:222	1:099	1:123		
Differença entre 1857 e 1856	451	188			

RELATORIO

DA

THEsourARIA

DAS

RENDAS PROVINCIAES

DE

GOYAZ

APRESENTADO

PELO INSPECTOR DA MESMA

João Nunes da Silva.



GOYAZ.

TYPOGRAPHIA GOYAZENSE. 1857.

Em observancia do § 12 do art. 9 do regulamento de 30 de julho de 1857 tenho a honra de apresentar a v. ex.º o orçamento da receita e despesa para o exercicio de 1858, o balanço de 1855, e a synopse da receita e despesa conhecidas de 1856, acompanhados das respectivas tabellás.

REPARTIÇÃO CENTRAL.

Havendo a 10 de outubro do anno passado obtido a demissão que pedira, do cargo de inspector, o tenente coronel Philippe Antonio Cardoso de S. Cruz, coube-me a honra de ser nessa mesma data, por v. ex.º nomeado para substitui-lo; e vagando com a minha nomeação o lugar de procurador fiscal, foi para este lugar nomeado o official do expediente Antonio Goncalves Dias, que foi substituido pelo 3.º escripturario o padre Luiz Antonio da Fonseca; este pelo praticante Joaquim Martins Serradourada, e este interinamente por José Nunes da Silva; e a 11 de novembro do mesmo anno foi tambem nomeado praticante interino Amancio Procopio Seixo de Brito pela vaga que deixou José Joaquim Dias, que passou a 2.º amanuense da secretaria do governo, os quaes praticantes forão por v. ex.º definitivamente nomeados em data de 12 de junho deste anno. São estas as alterações que se derão na repartição depois do ultimo relatorio apresentado pelo meu digno antecessor.

Espero mediante os esforços que tenho empregado conseguir que seja feita com toda a regularidade a escripturação, tanto da repartição central, como das que lhe são subordinadas.

RECEBEDORIAS E BARREIRA DO RIO BACALHAO.

Os quadros A. B. C. mostrão o n.º d'ellas, seo pessoal, e rendimentos conhecidos.

A 15 de janeiro deste anno foi creada mais huma recebedoria na villa da Boa-vista do Tobantins; e com quanto expedisse logo as convenientes ordens, ainda não recebi participacão official de sua installação, por que o correio para esse ponto he apenas trimensal.

COLLECTORIAS.

Estas estações, que teem a seo cargo a arrecadação da mais importante parte da receita da provincia lutão com as mesmas difficuldades apresentadas por meo antecessor em seo ultimo relatorio.

No quadro D. apresento o n.º d'ellas; seo pessoal e os ultimos rendimentos conhecidos.

Pelos quadros E. e F. vê-se quaes são os collectores responsaveis á fazenda, e o estado de suas contas.

Não obstante, ter feito os maiores esforços para concluir a liquidacão das contas, de tues devedores, muito pouco tenho conseguido, e como estou convencido de que só pelos meios judiciaes se obterá feliz resultado, os vou empregando.

PORTOS.

Em virtude do art. 33 da lei n.º 13 de 25 de novembro de 1857 estão todos por administração, excepto os do Rio Paranahyba no municipio de Catalão, cuja arrematação finda-se no ultimo de dezembro do corrente anno.

DIVIDA ACTIVA

Orça ella até o fim do 1855, exclusive a das collectorias de S. José e Pat.

ma, como consta do quadro G. na quantia de 34:846\$537 réis.
Não faço menção da divida de 1856 por falta dos necessarios dados.

DIVIDA PASSIVA.

Esta divida proveniente de vencimentos de annos anteriores a 1854, que em 1.º de agosto do anno passado montava na quantia de 20:374\$595 réis, consideradas pagas as ordens expedidas, está presentemente reduzida a de 14:634\$875 réis.

BALANÇO DE 1855.

Receita.

Arrecadada 67:258\$630 réis — Por arrecadar — 37:077\$707 réis — Total 104:336\$337 réis.
Saldo de 1854 6:907\$629 réis.
74:166\$259

Despesa.

Paga ————— 57:630\$756 rs. — Por pagar 7:909\$066 rs. — Total — 65:539\$822 rs.
Saldo em 31
de dez.º de 1855 — 16:535\$503 rs.
74:166\$259 rs.

SYNOPSIS DA RECEITA E DESPESA DE 1856.

Segundo os dados até agora recebidos a receita arrecadada foi de 67:834\$017 réis, e a despesa paga de 61:871\$847 réis.

Orçamento para 1858.

Foi calculada, em vista dos rendimentos dos annos anteriores, a receita na quantia de 68:817\$500 réis, e a despesa na de 62:468\$390 réis.

Lacuna das leis fiscaes.

Acha-se nomeado por v. ex.ª humta comissão, da qual faço parte, encarregada de organizar os regulamentos necessarios para melhorar a arrecadação, e fiscalização das rendas; por minha parte estou tomando apontamentos das providencias que a experiencia vai mostrando-me ser precisos para offerce-los a consideração dos outros dous illustres membros da mesma comissão.

Imposições offensivas á industria.

Como tal julgo o dizimo de miunças principalmente pela maneira porque he arrecadado: este imposto, deduzidas as commissões dos collectores, poderá no seguinte anno produzir apenas a quantia de 3:600\$000 réis liquida; e ainda assim não e ella cobrada toda dentro do anno. Será muito conveniente que a assemblea legislativa provincial decrete sua substituição ou lhe dê nova forma de arrecadação, conforme julgar melhor em sua sabedoria.

Pelo que acabo de expender claro está que o estado financeiro da provincia vai melhorando consideravelmente; e que é devido as providencias por v. ex.ª tomadas, durante sua illustrada, e imparcial administração.

Concluindo o presente teletario, depois de agradecer a v. ex.ª a confiança que em mim depositou, asseguro a v. ex.ª que empregarei todos os esforços á meu alcance para não desmerec-la.

Deos guarde a V. Ex.ª Thesouraria das rendas provinciaes de Goyaz 10 de julho de 1857.

Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Antonio Augusto Pereira da Cunha, muito digno presidente desta provincia.

O inspector
João Nunes da Silva.